DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX Nº 2424 PORTO VELHO - RO SEGUNDA - FEIRA , 24 DE MARÇO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....03
Secretaria de Estado de Finanças.....
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos10
Secretaria do Estado de Saúde.....11
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Assistência Social.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...25
Sec. de Estado de Justiça.....30
Defensoria Pública 38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....39
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..47
Departamento de Estradas e Rodagem...48
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....48
Assembleia Legislativa.....49
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 49
Camaras Municipais do Interior.....59
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....60

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 12042-0000/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho de 2013, a servidora EDILEUZA SANTOS PIRES, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026025, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00961-0000/2013,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a contar de 02 de dezembro de 2013, o servidor **EDSON YOSHIO KAMEYA,** do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300124507, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/ Nova Brasilândia.

II – Admitido em 05/06/2013, Não Concluiu Estágio Probatório.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência – IDARON

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO Nº 992/2013/GAB, de 22/11/2013 e DECRETO Nº 29.707/2013, de 22/11/2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA;

R E S O L V E:

Aceitar a Prorrogação da Cedência, a contar de 01 de Janeiro de 2014, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ IDARON**, até 31 de Dezembro de 2014, do servidor **PAULO PEREIRA,** pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, para desenvolver suas atividades na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO Nº 059/GAB/PMPM/RO/2014, de 27/01/2014 e PORTARIA Nº 058/2014, de 22/01/2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI;

R E S O L V E:

Aceitar a Prorrogação da Cedência, a contar de 01 de Janeiro de 2014, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ IDARON**, até 31 de Dezembro de 2014, do servidor **ERALDO JAQUEIRA JUNIOR,** pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, para desenvolver suas atividades na ULSAV de Rio Pardo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00289-00/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo B), de medicamentos, materiais médicos hospitalares e produtos químicos, destinada a atender a Secretaria de Estado da Saúde, de forma não continuada **por um período de 12 meses**, conforme item 2.1 deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ **89.600,00.**DATA DE ABERTURA:**04 de abril de 2014 às 09h00min (Horário de Rondônia)**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.Porto Velho/RO, 18 de março de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Subs.CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 855/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo n°: **01.2401.01347-0000/2013/SEAGRI/RO**
Objeto: **Aquisição de Tanque isotérmico, Caminhão para instalação do tanque, Baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve para instalação de baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve e Trator agrícola de pneus**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. Informamos que o Adendo Modificador supracitado encontra-se disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do Edital inalterados. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme a seguir, Dia: **10.04.2014** às **12hs00min** (Horário de Brasília).
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 21 de março de 2014.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 071/2014/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.0005-00/2014
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**,** torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/ impugnação ao edital.Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 20 de março de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Subs. CPL/DELTA/SUPEL/RO

(113 palavras)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 103/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.04542-0001/2013-DER/RO
OBJETO: C**ontratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, distribuídos nas localidades onde o Departamento realiza seus trabalhos (Anexo II do Edital)**.
A Pregoeira designada pela Portaria nº 034, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 01 de setembro de 2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", por determinação da Egrégia Corte de Contas através da Decisão Monocrática nº 21/2014/GCVCS/TCE-RO. *Publique-se.*
Porto Velho/RO, 20 de março de 2014.

ELIDA PASSOS DE ALMEIDA
Pregoeira Substituta ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300115636

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2014/BETA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2423.00867-00/2013
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (café) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**076/2014/BETA/SUPEL/RO**,** foi declarado **"FRACASSADO"**.

Porto Velho, 21 de março de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto da Equipe BETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2013
PREGÕES ELETRÔNICOS N°: 373/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1108.00100-00/2012
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PINTURA - SUPEL

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora do Registro de Preços que o aviso de cancelamento de itens da Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02.08.2013, sofreu a seguinte correção, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

21	Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico

LEIA – SE:

21	Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA N. 022 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 20 de março de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**40.000,00**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339039	0228	40.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			**67.000,00**
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	42.000,00
		339039	0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**57.408,70**
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	57.408,70
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**51.000,00**
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	51.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**103.091,00**
16.001.12.368.1269.1138	PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	339031	0118	96.091,00
16.001.12.368.1269.2080	FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL	339039	0100	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			**42.000,00**
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	449052	0100	42.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			**20.000,00**
26.001.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 380.499,70**

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**40.000,00**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339039	0228	40.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			**67.000,00**
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	42.000,00
		339039	0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**57.408,70**
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	57.408,70
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**51.000,00**
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	51.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**103.091,00**
16.001.12.368.1269.1138	PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	339031	0118	96.091,00
16.001.12.368.1269.2080	FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL	339039	0100	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			**42.000,00**
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	449052	0100	42.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			**20.000,00**
26.001.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 380.499,70**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário – SEPOG

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2014-SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preços n.023/2014**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 780/2013**, no item 0001, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações –SUPEL/RO, objetivando a eventual aquisição de gás butano, no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** em favor da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ N. 34.467.753/0001-23.**

Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2014.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

NOTIFICAÇÃO N.013 NCSR/SEARH
DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex servidor FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO Matricula n. 300102085, lotado na SESAU/Porto Velho a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.15361-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.016 NCSR/SEARH
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar o

servidor AGRIPINO MENDES DE FREITA Matricula n. 300025167, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.00058.00-/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.017 CSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar a ex servidora VANESSA DE SOUZA CARDOSO Matricula n. 3000104478, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.14177.00-/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH
NOTIFICAÇÃO N.018 NCSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar a ex servidora MARILIA BRUNA BEZERRA Matricula n. 300116242, da Secretaria de Estado da Administração/Porto Velho a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.12613-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.019 NCSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar o servidor SINVAL WILSON BISCONSIN DE FREITAS Matricula n. 300092794, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.07491.00-/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.020 NCSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar a servidora EDICEIA SCHAEFER ROSA Matricula n. 300100854, da Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.1508.00-/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.021NCSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar o servidor FRANCISCO ASSIS BARBOSA DOS SANTOS Matricula n. 300104778, do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/Porto Velho a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.09135-0000-/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração

e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.022NCSR/SEARH
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar o servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA Matricula n. 300053591, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.05947-00-/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.023 NCSR/SEARH
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notificar o ex servidor PAULO NOBREGA DE ALMEIDA Matricula n. 30009391 e 30009392, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.05079-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N. 026 NCSR/SEAD
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a senhora ERIKA CRISTINA SANTOS RORIZ ex ocupante do cargo de Direção Superior , Símbolo CDS-12 Matricula n. 300114314, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.14793-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

CAERD

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N. 007/DIREX/2014

CONSIDERANDO, os preceitos magnos insertos na legislação Federal através do Decreto n. 5.376/05, e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicáveis para dispensa de licitação in verbis:

Decreto nº 5.376/05

"Art. 1o Os órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as entidades privadas e a comunidade, responsáveis pelas ações de defesa civil em todo o território nacional, constituirão o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 3o Para fins deste Decreto, considera-se:
II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III -situação de emergência: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV - estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Lei n. 8.666/93

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas dentro de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 25
[...]
§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inc. III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas (...) deverão ser comunicadas, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social, resolve:

I. Altera a Resolução de Diretoria n.002/DIREX/2014, no que tange o anexo I, apenas com relação a Coordenação Operacional Metropolitana - COME, que terá seu valor alterado para o montante R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
II O valor acrescido obedecerá a sua aplicação conforme o contido no artigo 26, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.
III. Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua assinatura, revogando-se os documentos e disposições em contrário.
Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2014.

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 010 /DE/2014 Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2.014.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 34, VII, do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto no Procedimento Interno de Apuração que em seu Capítulo II, item 03, prescreve que é dever da autoridade, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Interno de Apuração, visando ao reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade, razoabilidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Considerando possível cobrança indevida por servidor a cidadão do Município de São Miguel do Guaporé, afim de instalar extensão de água sem autorização de seus superiores, fato este comunicado pelo Oficio 430/2013/PJ/SMG de 21 de agosto de 2013 e pelo Oficio 472/2013 de PJ/SMG de 02 de setembro de 2013, ambos da Promotoria de Rolim de Moura;

RESOLVE:

I.Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pela Portaria n. 008/DE, de 10 de janeiro de 2014, apure no prazo de 30 (trinta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Interno de Apuração 001/2013, se caso for aplique-lhes penalidade.
II.Ao Gabinete para publicidade do Ato.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente - CAERD

PORTARIA N. 011 /PRE/2014 Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2.014.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 34, VII, do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto no Procedimento Interno de Apuração que em seu Capítulo II, item 03, prescreve que é dever da autoridade, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Interno de Apuração, visando ao reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade, razoabilidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Considerando possível cobrança indevida por servidor a cidadão do Município de São Miguel do Guaporé, afim de instalar extensão de água sem autorização de seus superiores, fato este comunicado pelo Oficio 506/2013/PJ/SMG de 16 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I.Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pela Portaria n. 008/DE, de 10 de janeiro de 2014, apure no prazo de 30 (trinta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Interno de Apuração 010/2013, se caso for aplique-lhes penalidade.

II.Ao Gabinete para publicidade do Ato.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente - CAERD

PORTARIA N. 012 /DE/2014 Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2.014.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 34, VII, do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto no Procedimento Interno de Apuração que em seu Capítulo II, item 03, prescreve que é dever da autoridade, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Interno de Apuração, visando ao reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade, razoabilidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Considerando que o servidor designado como preposto da Caerd, desistiu da viagem que realizaria à cidade de Maracaju-MS, afim de comparecer em audiência judicial, que esta desistência gerou prejuízos financeiros à Companhia;

RESOLVE:

I.Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pela Portaria n. 008/DE, de 10 de janeiro de 2014, apure no prazo de 30 (trinta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Interno de Apuração 011/2013, se caso for aplique-lhes penalidade.

II.Ao Gabinete para publicidade do Ato.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente - CAERD

PORTARIA Nº 056/DE Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, o servidor CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUÇAS, Tec. De Suporte Gestão Negócios, matricula Nº. 19950 GESTOR do Contrato de Nº. 019/09, referente ao processo Administrativo nº041/09.

II - Nomear, sem acréscimo de remuneração, o servidor VALDIR EMMANOEL

GAMA, Tec. de Sistema de Saneamento, matricula Nº. 27038 GESTOR SUBSTITUTO do Contrato de Nº. 019/09, referente ao processo Administrativo nº041/09.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 057/DE/14 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, os colaboradores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração e execução do Leilão dos bens móveis pertencentes à Companhia que deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias à contar da ciência dos membros.

Francisco das Chagas da Silva Xavier	PRESIDENTE
Ricardo Guarena Oreyai	MEMBRO
Cleber Silva Santos	MEMBRO
João Fernandes Gomes	MEMBRO

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 058/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de Fevereiro de 2014.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear Interinamente na Função Gratificada, o servidor JÉFERSON ENGLER DE ALMEIDA, Téc. Suporte Gestão e Negócios, matrícula nº 21163, para responder pela Liderança Comercial - LCPB, no período de 17/02/2014 a 25/03/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 059 /DE/14 Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2014.

A Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a portaria n° 052/DE/14;

II - Nomear SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, os colaboradores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Doação de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Alphaville Porto Velho, processo 095/2014.

América Maria Ruiz de Lima Verde Ferreira	PRESIDENTE
Agapito Pinheiro Sobrinho	MEMBRO
Diego de Souza Borges	MEMBRO
Enilson Silva Muniz	MEMBRO
Monica Chagas Cerqueira	MEMBRO
Ricardo Guarena Ordyia	MEMBRO
Renato Gonçalves Victorazo	MEMBRO
Willian Ramos Batista	MEMBRO
Ingrid Rodrigues de Menezes Dorner	MEMBRO

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 060/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear na função gratificada, o servidor ADEMAR LEITE AMORIM, Agente de Sistema de Saneamento, matricula nº 27861 para responder pela Liderança Comercial de Ouro Preto - LCOP a partir de 01 de março de 2014.

Revogam-se as disposições contrárias.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 061/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Exonerar do Cargo de Assessoramento Superior - CAS da Presidência (Portaria nº 239/DE/2013 de 01 de outubro de 2013), o Servidor NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA.
II - Nomear o Senhor NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o Cargo de Assessoramento

Superior (CAS) - B instituído pela resolução de Diretoria nº 005/DIREX/2014.
III - Revogam-se as disposições contrárias.
IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27.02.2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente
NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 062/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Gerente de Negócios de Presidente Médice - GNPM, o servidor MILTON SILVA, Agente de Sistema de Saneamento, matricula nº 02002-1.

Revogam-se as disposições contrárias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia de 28 de fevereiro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 063/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear na função gratificada, a servidora MARIA DE JESUS LEÃO DE SOUZA, Técnica de Suporte a Gestão e Negócios, matricula nº 15538 para responder pela Gerência de Negócios de Presidente Médice - GNPM a partir de 01 de março de 2014.

Revogam-se as disposições contrárias.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 064/DE/14 Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear na função gratificada, o servidor MILTON SILVA, Agente de Sistema de Saneamento, matricula nº 02002-1, para responder pela Liderança Operacional de Presidente Médice - GOPM.
Revogam-se as disposições contrárias.
Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

NELSON EDUARDO GOMES MARQUES
Diretor Técnico e Operacional

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

PORTARIA Nº 013/PRE/14 Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social, desta Companhia,

RESOLVE

Nomear sem acréscimo de remuneração, o Senhor **NELSON EDUARDO GOMES MARQUES,** Diretor Técnico e Operacional, para responder interinamente pela Presidência desta Companhia, em função do afastamento desta signatária para viagem à serviço para Brasília, no período integral do dia 19 de Fevereiro de 2014, neste período passando a acumular a Diretoria Técnica Operacional e a Presidência.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 014/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação da cedência da funcionária ROSALINA SOUZA OLIVEIRA MOREIRA matrícula 2833-6, pelo período de 01.01.2014 a 31.12.2014 para exercer atividades na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 015/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/PRE/14
Onde nomeia membros do Comitê de Contratos e Programa.

I) Onde se lê:
"PORTARIA Nº 014/PRE/14"

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:
"PORTARIA Nº 016/PRE/14"

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 017/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - D** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/2014.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05de março de 2014.

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 018/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Nomear SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê para atender aos apontamentos do Ofício n°400/GC/GCESS/13, 3859/2013 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE:
- LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO, matrícula n. 9157-3.
MEMBROS:
- ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL, matrícula n.9159-5;
- ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA, matrícula n. 9150-6;
- CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS, matrícula n. 2744-0;
- MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula n. 1563;
-**MARIA DE LOURDES DA S. VIANA**, matricula n° 1141-6 e;
-**MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS**, matricula n°1789-9

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 019/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **HAROLDO BATISTI** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - E** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/2014.**
II- Esta Portaria entrará em vigor pelo período de 05 de março de 2014.

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 020/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **MARCIA CRISTINA LUNA** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - D** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/2014.**

II- Esta Portaria entrará em vigor pelo período de 05 de março de 2014 a 05 maio de 2014.

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 021/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **WILSON MIGUEL TAVARES** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - A** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/2014.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de março 2014.

Porto Velho, 06 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 022/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **MARLON FRANCISCO FREITAS NASCIMENTO** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - A** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/2014.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 13 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 023/PRE/14

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 30 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **JACÓ EUGENIO DE SOUZA** para desenvolver suas atividades nesta Companhia, e ocupando o **Cargo de Assessoramento Superior (CAS) - A** instituído pela resolução de **Diretoria nº 005/DIREX/ 2014.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 13 de março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1115.00019-00/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação dos centros de referência de prevenção e atenção e dependência química – CREPAD.

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, através de sua **Pregoeira – CELPE/PIDISE, nomeada pela Portaria nº 007/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014,** torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que considerando impugnação interposta tempestivamente pela empresa Galtech Comércio Importação e Exportação Ltda – ME, o edital inicial sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ (NO EDITAL)	LEIA-SE (NO EDITAL)
Item 17: Lousa Digital de Toque do Dedo **(DS10B-TD)** Tamanho da Lousa 126x165x4cm. Formato Fullscreen (4:3). Área Útil 78" diagonal. Tipo de Toque Dedo ou caneta sem pilha (passiva). Conexão USB ou Bluetooth.	**Item 17:** Lousa Digital de Toque do Dedo; Tamanho da Lousa 126x165x4cm. Formato Fullscreen (4:3). Área Útil 78" diagonal. Tipo de Toque Dedo ou caneta sem pilha (passiva). Conexão USB ou Bluetooth.
Item 29: Ferro de Passar a vapor industrial **W25F 110V ou 220V** Gravitacional 2,5kg, com sapata protetor 1mm.	**Item 29:** Ferro de passar a vapor industrial 110V ou 220V Gravitacional 2,5kg, com sapata protetor de 1mm.

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, §4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014, às 10h00.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com, ou ainda, no endereço sito no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Jamari (Curvo III à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470. Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2014.

Roberto Rivelino A. de Melo
Pregoeiro da CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

Portaria n. 020 de 19/03/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.389 de 25 de Novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade;

CONSIDERANDO o Edital 01/13 e Regulamento do Prêmio Boas Ideias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001 de 16 de janeiro de 2014, que prorroga o prazo de inscrições no concurso do Prêmio Boas ideias – Edição 2014 para o dia 05 de Março de 2014, assim como, o cronograma de todas as demais fases do Prêmio;

CONSIDERANDO A PORTARIA nº 018 de 13 de março de 2014, que relaciona as ideias classificadas,

RESOLVE:
Art. 1º – Excluir a ideia inscrita sob o nº 101 – Aula de Língua Inglesa de 1º ao 5º ano do Ensino fundamental;

Art. 2º - Alterar o Cronograma do Prêmio Boas Ideias – Edição 2013.

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Inscrição das ideias	Prorrogado para 05/03/14
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa	05 a 16/03/14
Publicação do resultado da 1ª Etapa	Até dia 20/03/14
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	24 e 25 /03/14
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 1ª Etapa	27 e 28/03/14
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa	29/03 a 06/04/14
Publicação do resultado da Segunda Etapa	09/04/14
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	10 e 11/04/14
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 2ª Etapa	14 e 15/04/14
Período de Avaliação da 3ª Etapa (votação Pública)	16 a 25/04/14
Divulgação das 03(três) ideias vencedoras e entrega dos prêmios (1º,2º e 3º lugares)	30/04
Publicação da Ideias vencedoras	02 /05/14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 19 de março de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO torna público aos interessados, que segundo termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93, foi dispensado de licitação, a despesa pública realizada através do processo administrativo n. 01-2601.00009-0000/2014, tendo como objetivo aquisição de materiais de consumo, sendo pastas com bolso, capas para processos administrativos e pastas com orelhas, cujo montante do dispêndio será da ordem de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa Indústria Gráfica Imediata LTDA - ME, conforme entendimento sedimentado no parecer jurídico n. 02/2014, da Consultoria Jurídica, acostado as fls. 19 a 21 dos autos.

Porto Velho, 19 de março de 2013.
Rosana Cristina Vieira de Souza
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.1109.00032-0000/2012
Valor: R$ 936.000,83 (novecentos e trinta e seis mil e oitenta e três centavos).
Interessado: TERACOM TELEMATICA LTAD
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE.

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.
O processo iniciou-se em 07 de fevereiro de 2012, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2011TB da Telebrás, para atender as demandas do projeto **"Infovia**" através da DETIC, considera-se que nessa data a SEAE era vinculada administrativamente e orçamentariamente a CGAG (atual Sugespe). Em 16.02.2012 foram emitidos os empenhos º 2012NE00169 e 2012NE00170 no valor total de R$ 2.841.897,17 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Foram emitidas as Notas Fiscais de nºs 52.441, 52.447, 52.458 e 52.460 em 30.03.2012, 54.076 e 54.159 em 24.04.2012 e as 57.103 e 57.104 em 30.05.2012, perfazendo um valor total de R$ 1.782.000,83, dos quais a CGAG liquidou R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) restando um saldo a liquidar de R$ 936.000,83 (novecentos e trinta e seis mil e oitenta e três centavos).
Em 10 de abril de 2013, por força da Lei nº 706, a Seae se tornou Unidade Orçamentária se desvinculando dessa forma da CGAG (atual Sugespe), desta forma em 19/07/2013 a Sugespe fez um despacho remanejando o devido processo para a SEAE para que a mesma desse continuidade aos pagamentos, o que desta forma gerou despesa parcial sem prévio empenho no valor de **R$**

936.000,32 (novecentos e trinta e seis mil e trinta e dois centavos) justificada conforme exposição dos motivos a cima.
Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R$ 936.000,32** (novecentos e trinta e seis mil e trinta e dois centavos), em favor da empresa **TERACOM TELEMATICA LTDA.**

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.00309-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço** através do pregão eletrônico 507/2013 e Ata de Registro de Preço n° 189/2013/SUPEL da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, com o objetivo de **aquisição de material de consumo (Copo Descartável para Água) para atender as Gerências Regionais de Saúde, Unidades Hospitalares Capital e Interior e Laboratórios pertencentes a SESAU**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **R. B. MONTEIRO LTDA - ME .**, CNPJ: 08.786.974/0001-54, no valor de R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Conforme Despacho exarado pela PGE na página de nº 312. Publique-se.

Porto Velho, 18 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02243-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02243-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta enteral e insumos para atender paciente do Programa SADiU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ nº 84.613.439/0001-80, **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001-41 e **MEDPLUS CARE COM. E SERV. DE NUTRIÇÃO LTDA -** CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R$ 12.970,80 (Doze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 325/PGE-RO/2014.Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02246-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02246-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta enteral e insumos para atender paciente do Programa SADiU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ nº 84.613.439/0001-80 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R$ 12.322,80 (Doze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 324/PGE-RO/2014.Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02512-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02512-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta industrializada para atender paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0014509-87.2013.8.22.0002, em favor das empresas **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001, **UNICARE COM. E SERV. LTDA -** CNPJ n° 15.434.359/0001-44 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOPS. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01 no valor de R$ 13.662,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) Parecer Jurídico nº. 332/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02563-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02563-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta industrializada para atender paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0025286-37.2013.8.22.0001, em favor das empresas **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001 no valor de R$ 9.000,72 (Nove mil reais e setenta e dois reais) Parecer Jurídico nº. 334/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00232-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00232-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta industrializada para atender paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0017049-11.2013.8.22.0002, em favor das empresas **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOPS. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01 no valor de R$ 13.085,28 (Treze mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito reais) Parecer Jurídico nº. 333/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00241-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00241-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta enteral e insumos para atender paciente do Programa SADiU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001-42 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R$ 13.085,28 (Treze mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Parecer Jurídico nº 319/PGE-RO/2014.Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00242-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00242-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta enteral e insumos para atender paciente do Programa SADiU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001-42 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R$ 11.581,92 (Onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Parecer Jurídico nº 315/PGE-RO/2014.Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00244-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00244-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta enteral e insumos para atender paciente do Programa SADiU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **JUPITER COM. E SERV. LTDA-EPP -** CNPJ nº 06.174.289/0001-42 e **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA -** CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R$ 11.581,92 (Onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Parecer Jurídico nº 317/PGE-RO/2014.Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00396-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00396-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Angioplastia com Stent Farmacológico para atender o paciente especifico, em favor da empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E N. INT. E CIRURGIA ENDOVASCULAR, CNPJ nº 09.608.791/0001-01, no valor de R$ 14.774,77 (Quartoze mil e setessento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Parecer Jurídico nº. 344/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 156/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da **Portaria nº 853/GAB/SESAU** de 23 de Dezembro de 2013, que remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da Servidora **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS**, Enfermeira, matricula nº 300038901, de 01/01/2014 á 30/01/2014 para 15/01/2014 á 14/02/2014.

ONDE SE LÊ: Matricula nº 300038901

LEIA-SE: Matriculas de nºs 300038901 e 300125608

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 157/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 120/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	12
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 158/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 118/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100134	42
EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300046409	42
GENADIR OLIVA COLLA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068620	42
IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068682	42
JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300104830	42
JANETE RODRIGUES FLORES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068672	42
JAIRA ALMEIDA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093855	42
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068946	42
LUZILENE APARECIDA PENHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068624	42
MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300004858	42
MARIA DO CARMO SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300036203	42
MALVINA SIRLEI RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300027908	42
ROSILEIDE AMÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093852	24
ODINALVA BASTOS ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300094187	42
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300070762	42
SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093873	42
SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068917	42
VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068949	42
VICLEI LÚCIO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098729	42
ZULENE AMORIM DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062871	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 159/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 070/GAB/HRC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2014.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.P.
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO	300100179	120
ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	MÉDICO	300100343	120
ANA PAULA FARIAS	MÉDICO	300100764	24
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO	300122658	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO	300100340	120
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO	300123300	120
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO	300122731	120
EDSON TAKASHI AKAKI	MÉDICO	300122749	120
EDUARDO SINGOLANI VACARI TEZIN	MÉDICO	300100098	24
EUNICE AMÉLIA FERREIRA	MÉDICO	300102218	108
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO	300120952	24
FLÁVIO PIERETTI FERRARI	MÉDICO	300100874	24
IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA	MÉDICO	300123675	120
JOSE HAMILTON TRINDADE	MÉDICO	300102187	24
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO	300120946	48
MATEUS RIGON DE SOUZA	MÉDICO	300100363	108
MAURY ZANGALLI JUNIOR	MÉDICO	300101028	48
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO	300101005	120
SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICO	30027958/ 959	120
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO	300061106	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 160/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 071/GAB/HRC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2014.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.P.
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100342	60
AGUINALDO HOLANDA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100754	59

ALEX SABAI DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300101080	60
ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300069340	12
ANA LUIZA DA CRUZ	TEC. EM ENFERMAGEM	300126198	60
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100942	60
ANGELA MAGNO DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100257	12
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TEC. EM ENFERMAGEM	300100672	12
CELMA APARECIDA VALERIO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102683	24
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102610	60
CLAUDETE MADEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102609	12
CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100291	48
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300120597	24
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TEC. EM ENFERMAGEM	300102684	12
EGERIA ZYGER	TEC. EM ENFERMAGEM	300101029	60
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300068931	60
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300053353	12
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300124935	60
ELY BUENO DA SILVA	ENFERMEIRA	300100417	24
ERICA GREICE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100798	60
EVERTON VAGNER DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100126	06
FABIANA NEPOMUSCENO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102672	12
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRA	300099734	46
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102089	60
GISLAINE NUNES COELHO SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100132	12
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TEC. EM ENFERMAGEM	300101041	12
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TEC. EM ENFERMAGEM	300120587	18
JAIR MACHADO DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102320	48
JARMANY PESSOA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300094082	12
JOELMA ERCULANO BRAGANÇA	TEC. EM ENFERMAGEM	300101090	60
JOELMA GOMES PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102702	48
JULIANA JACKELINE TEODORO	TEC. EM ENFERMAGEM	300103731	60
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100979	48
LETICIA DE MORAIS FRANCO	ENFERMEIRA	300102088	24
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TEC. EM ENFERMAGEM	300100960	36
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300071086	60
LOHAINE FERNANDES COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100115	60
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100959	60
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	TEC. EM ENFERMAGEM	300100124	60
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100992	36
MARCELO SOUZA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIA BUENO DO PRADO	TEC. EM ENFERMAGEM	300124940	60
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300063416	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093114	60
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100749	12
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TEC. EM ENFERMAGEM	300102671	12
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102099	24
MARILDO ANTONIO DE ARAÚJO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100156	60
MARILZA NASCIMENTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100650	24
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102700	48
MARISA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100967	12
MARLY DE SOUZA MARTINS	TEC. EM ENFERMAGEM	300101030	12
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300103265	36
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102107	60
NAIR CALIXTO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300098979	12
NARA OLIVEIRA CORREIA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102670	12
NICELENE ANTUNES	TEC. EM ENFERMAGEM	300102699	24
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TEC. EM ENFERMAGEM	300126881	24
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	300073417	60
PATRICIA RAQUEL SILVA PIACENTINI	TEC. EM ENFERMAGEM	300102080	48
REGINA DE SOUZA VALERIANO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100968	60
RONARA SILVANO DE AQUINO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102236	60
ROSELI DE FREITAS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100909	24
ROSELI DE SOUZA LEAL	TEC. EM ENFERMAGEM	300100908	36
ROZINEI ALVES MARINHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100170	36
SANDRA APARECIDA MATEUS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100071	24
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102133	36
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102247	24
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102244	12
TEREZINHA MARIA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093156	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 161/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 119/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	MEDICO	S/M	44
MAGALI ROJAS TUESTA DE ARAÚJO	MEDICO	300098961	24
MARYSON DA SILVA RIBEIRO	MEDICO	300070763	44
RAPHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO	MEDICO	300096041	44
RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA	MEDICO	300095953	44
ROLANDO EDWARD MARCA OLIVEIRA	MEDICO	300094370	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 162/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 103/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
JEANE PATRICIA LIMA COSTA	300101008	40
KATIA JESUS DE C. MONTESSI	300123870	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 163/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 112/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ROBERTO CESAR DE BRITO	300126206	40
MARIA DE LOURDES AUGUSTO DOS SANTOS	300027913	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 164/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 111/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
HULDA LOHMANN MEIER	300027898	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 171/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 276/GAD/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na GAD/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANTONIO BARROSO CUSTODIO	300120362	40
DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	40
DANIELE DE PAULA PEREIRA	300120381	40
MARIA MENDONÇA DE ARAÚJO	300002107	40
MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	40
MARIA DE NAZARETH BITTENCOURT	300016140	40
MARILU GONÇALVES REIS	300004635	40
JEAN CARLOS DA SILVA A. CORTEZ	300125890	40
JOSETE TAVARES QUEIROZ	300043641	40
INGRIDE OLIVEIRA MOREIRA	300120368	40
JARDEL DE SOUZA PEREIRA	300118624	40
LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	300123855	40
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	40
RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES	300120352	40
SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO	300120304	40
UÉLITON NASCIMENTO TORRES	300120006	40
OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	40
VANESSA DOS SANTOS DANTAS	300093113	40
VALERIO DE SOUZA OLIVEIRA	300073833	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 172/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 033/DIRETORIA/CES/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no CES/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
IANA QUELI DE SOUZA MOTA	300093701	32
JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	40
ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO	300096672	30
JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	40
DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 173/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 012/CONV/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no CONV/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANGELINA BARBOSA FERREIRA	300118935	40
AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	300058259	40
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	40
PIETRO MARIA ROSSI	300094050	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 174/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 149/2014/DGAF/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na DGAF/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 175/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 054/2014/GAT/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na GAT/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
JOSE CARLOS LEMOS DE SOUZA	300014682	40
HELIO FEITOSA REIS	300002608	40
JOAQUIM VIEIRA REGIS	300125040	40
JOSE MARCOS DA LUZ	300070970	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 176/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 105/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,
R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062454	48
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068669	48
ANCYRA JULIANE F. DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100709	12
DANILO MONTEIRO ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099447	12
ELINEIDE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099457	24
ERICLEIA S. M. RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073957	36

HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300049885	48
JOSÉ CARLOS GOIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068347	12
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073282	12
MARIA IVANETE BERG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093877	12
MARIA DE LOURDES S. MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300017279	48
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101040	12
MARIA ÉRICA DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068629	36
ROSANA MOTA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092971	12
RONEN ALVES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073300	48
RODOLFO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300040996	12
SANDRA APARECIDA PINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300123892	12
SILVANO VALÉRIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300044661	48
SIELTON MONTOVANELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093863	36
SOLANGE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100655	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 177/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 106/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,
R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
EDER APARECIDO BUENO	MEDICO	300121846	18
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	MEDICO	300071126	48
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	MEDICO	300062788	48
WILLIAN ERNESTO Z. POLLITO	MEDICO	300120912	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 178/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
JUREMA LUCAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300120478	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 179/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 110/HRSFG/RH-2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,
R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de Fevereiro/2014.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
JUREMA LUCAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300120478	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 180/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 012/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ALTEMA LOPES DE ALMEIDA	300094323	40
CELANIA SOBREIRA REGIS DE ABREU	300120364	40
EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	40
JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	300120369	40
JUNIOR SANTANA DE MELO	300120358	40
MARIA DA GRAÇA JUAREZ PEREZ	300064235	40
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	300123800	40
SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	300044318	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 181/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 202/2014/SESAU/VGRS, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na V Gerência Regional de Saúde/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ELOM FERREIRA ALVES	300016713	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 182/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 114/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao período de Fevereiro/ 2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANTONIO GORGE DE ARAUJO	300016953	48
EDIVAN ARAUJO DOS REIS	300101137	24
ELINEIA WELMER	300102318	24
FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	24
FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	48
GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	48
LAURICE DANTAS DA SILVA	300093881	36
SANDRA VIEIRA DE CASTRO	300123173	24
SULEMA DE ARRUDA COLMAN	300078260	36
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.183/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 105/HRSFG/2014, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ADAILTON NUNES DA SILVA	300124647	14
ALEKSANDRO APARECIDO RIGO	300121803	12
CLAUDEMIR APARECIDO	300120466	14
EDIMAR PEREIRA PEDRO	300124655	14
EMERSON MOMBEIG PEREIRA DE AZEVEDO BASTOS	300120498	40
GELSENI SOARES MENDES	300120499	40
GERLA DE SOUZA GONÇALVES	300120479	40
HELIO NUNES DE OLIVEIRA	300121817	14
JOÃO DE SOUZA PEREIRA	300009435	20
LINIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	300007576	14
MARCY LUCI DA SILVA	300122314	20
MICHELLE DA SILVA REIS	300121298	14
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	300124652	14
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	300121299	32
SUELY ANDRADE DE LIMA	300122551	28
VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	300122553	40
VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	300122552	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.184 /GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 112/HRE/2014, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	24
PAULO SERGIO LEAL	300118611	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 185/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 0014/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANTONIO FERNANDES	0694202 / 300060656	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.186/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 0014/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
VILMAR HELMER	300008287	40
LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS	300017139	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 187/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 106/NM/DIJUR/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Mandados Judiciais/NM/DIJUR/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	40
GILVAN DA SILVA RIBEIRO	300126492	40
LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	300118986	40
MAILSON LIMA SILVA	300119495	40
MARIA AUBERICE DE SOUZA PESSOA	300017066	40
MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	300120576	40
ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	300118895	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 188/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 176/GAB/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	40
ACILON ALMEIDA MENESES FILHO	300036802	40
CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA	300009163	40
EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO	300001673	40
ELISABETE ALVES BELEM	300024072	40
ELIZEU CORREA ALVES	300043463	40
ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA	300001618	40
EMMA VILLEGAS DE MORAES	300043977	40
IRENISIA MARTINS MOTA	300044341	40
JOSE CARLOS DE SOUZA	300042777	40
JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	300043460	40
LILIA SUARES QUINTÃO	300053401	40
LOUISE DE MARILAC NOVAES	300036496	40
LORENA BRANDHUBER DE MOURA	300126879	40
MANOEL DA SILVA FARIAS	300043529	40
MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	300101986	40
MOISES DE OLIVEIRA GOMES	300004547	40
SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	300036211	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 189/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 176/GAB/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANA MARIA SERRATE LEITE	0703462 / 300050280	40
ALMERINDO DA SILVA MACIEL	0703435 / 300059398	40
ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	0703920 / 300000496	40
LUZIA DESMAREST DA SILVA	0694899	40
MARIA DE JESUS DA SILVA STERING	0694966	40
MARIA LUZINETE LOPES RIBEIRO	0700259 / 300052429	40
MARIA NILSA DE LIMA GOMES	0699723 / 300050258	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 190/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 26/DG/CEPEM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	300078123	16
JOANA D'ARC NEVES COSTA	300063683	40
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	300022390	08
ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	300095956	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 191/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de

2000 e conforme consta no Memo. nº 054/2014/GAT/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na GAT/SESAU, referente ao período de Fevereiro/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	3694400	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 192/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** na Gerência de Regulação do Serviço do SUS/GERREG/ SESAU, o servidor **JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 193/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Março de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 184/LACEN/SESAU de 06 de Março de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **JOELMA RIBEIRO FERREIRA,** Técnico em Laboratório, Matricula n°.300101707, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, no período de 01.03.2014 a 30.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

AGEVISA

NOTA TÉCNICA N° 02/2014/AGEVISA/SESAU

Assunto: ALERTA EPIDEMIOLÓGICO: LEPTOSPIROSE

Considerando a ocorrência de fortes chuvas em grande parte do Estado, cresce a preocupação com o aparecimento de doenças. Nesse sentido, a AGEVISA/RO, através da presente Nota Técnica alerta e orienta os municípios quanto à possibilidade de ocorrência de casos e/ou surtos de leptospirose e as medidas de controle pertinentes.
O contato com água ou lama contaminada pela urina, principalmente roedores domésticos (ratazanas, ratos de telhado e camundongos), ocorre durante e imediatamente após as enchentes, quando as pessoas retornam à suas residências e procedem à limpeza e remoção da lama e outros detritos.

Todos os municípios atingidos por inundações devem ficar em alerta para a ocorrência da leptospirose, disseminando informações técnicas para os serviços de saúde e alertando à população acerca dos mecanismos de transmissão e das ações de prevenção e controle. O objetivo primário é garantir que a suspeita diagnóstica, os exames sorológicos e o tratamento sejam instituídos precocemente, visando à redução da mortalidade por esta doença, além de diminuir ao máximo a exposição da população ao risco, principalmente no retorno às suas casas (pós-enchente).

Recomendamos que as Secretarias Municipais de Saúde redobrem esforços para:
•Alertar todos os serviços de saúde do município quanto à probabilidade de ocorrer um surto de leptospirose;
•O período de incubação da leptospirose vai de 1 a 30 dias após o contatocom o agente infeccioso e os sintomas variam desde febre alta, cefaleia, dores musculares, até quadros mais graves, podendo ocorrer icterícia (coloração amarelada em pele e mucosas), insuficiência renal, hemorragias e alterações neurológicas, com altas taxas de letalidade;

•Em situações de enchente (cujo alerta deve permanecer até 40 dias após abaixada das águas), a definição de caso suspeito indicada é:

"Indivíduo que apresenta sinais e sintomas de processo infeccioso inespecífico (febre, cefaleia, e mialgia) e agudo, e que tenha sido exposto à água ou lama de enchente nos últimos 30 dias anteriores à data de início dos sintomas".

•Os pacientes que apresentarem também outros sinais e sintomas, considerados SINAIS DE ALERTA, como alterações do volume urinário, hipotensão, icterícia, sangramentos ou alterações neurológicas, deverão ser encaminhados imediatamente para uma unidade hospitalar de referência (CEMETRON e Unidades Hospitalares com suporte adequado para esses pacientes);

•Indica-se o monitoramento de casos suspeitos e confirmados através deplanilhas, que podem ser diárias ou semanais, de acordo com a velocidadeno surgimento e a quantidade de casos novos. Estas planilhas permitem aobservação da tendência da epidemia (população afetada, distribuição porsexo, idade, local de residência, hospitalização, exames laboratoriais, etc.);

•A ocorrência de casos acima do esperado pelo município deve ser comunicado à Gerência Regional de Saúde (GRS) de sua abrangência, que por sua vez deverá comunicar o Programa de Controle da Leptospirose/AGEVISA;

•As equipes de vigilância epidemiológica e de saúde da comunidade (saúde da família, agentes comunitários, agentes de endemias) devem vistoriar as áreas atingidas pela inundação. Esse procedimento tem como objetivo determinar as características da área, a população atingida, realizar a busca ativa de casos, o encaminhamento de suspeitos e desencadeamento das ações de comunicação e educação em saúde;

•Após as águas baixarem, deve-se proceder à limpeza da lama residualdas enchentes e a desinfecção de domicílios com solução de água sanitária (hipoclorito de sódio), diluída em água, que elimina as leptospiras, diminuindo de maneira considerável as chances de infecção pela mesma.

CONDUTA RECOMENDADA FRENTE A CASO SUSPEITO:

Notificação imediata do caso ao sistema de vigilância epidemiológica municipal e estadual com preenchimento da ficha de notificação e de investigação;
Coleta de amostra sanguínea para exame sorológico de leptospirose e envio para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado (LACEN), juntamente com a Ficha de Investigação preenchida;
Realização de outros exames como hemograma completo, uréia, creatinina, bilirrubinas, transaminases, plaquetas, eletrólitos, TAP, gasometria arterial, sumário de urina, raio X de tórax e eletrocardiograma;
Iniciar hidratação e tratamento antibiótico adequado com Penicilina Cristalina (adultos: 6 a 12 milhões de unidades/dia, 7 a 10 dias; crianças: 50.000 a 100.000 unidades/kg/dia, pelo mesmo período);
Promover ações de informação, comunicação e educação em saúde para a população.
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:

Manter os alimentos armazenados em recipientes bem fechados e à prova de roedores;
Manter os terrenos baldios e margens de córregos limpos e desmatados;
Evitar entulhos e acúmulo de objetos inúteis nos quintais, pois servirão de abrigo ao roedor;
Manter os gramados aparados;
Não jogar lixo em esgotos, córregos e terrenos baldios;
Acondicionar devidamente o lixo em sacos plásticos, armazenando-os em

locais elevados do solo até que seja coletado; nos locais onde não haja coleta permanente, quando em pequena quantidade, poderá ser enterrado;
Fechar buracos e vãos nas paredes e rodapés, para evitar a entrada de roedores nas habitações;
Manter as caixas d´água, ralos e vasos sanitários bem fechados, com tampas pesadas;
Evite o contato com água ou lama de enchentes ou esgotos. Impeça que crianças nadem ou brinquem nestes locais, que podem estar contaminados pela urina dos ratos;
No retorno a residência quando for realizar a limpeza da lama e entulho deve usar botas e luvas de borracha, para evitar o contato da pele com água e lama contaminadas (se isto não for possível, usar sacos plásticos duplos amarrados nas mãos e nos pés);

A desinfecção da residência e áreas deve ser feita com muito cuidado (sempre se protegendo). Recomenda-se lavar o chão, paredes e objetos caseiros, desinfetando com água sanitária na proporção de 4 xícaras de café deste produto, para um balde de 20 litros de água, deixando agir por 10 minutos.

Porto Velho, 14 de março de 2014.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

DE ACORDO:

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

"A prevenção é medida importante para evitar o adoecimento"

Algoritmo de Atendimento I
Síndrome Febril Aguda Suspeita de Leptospirose

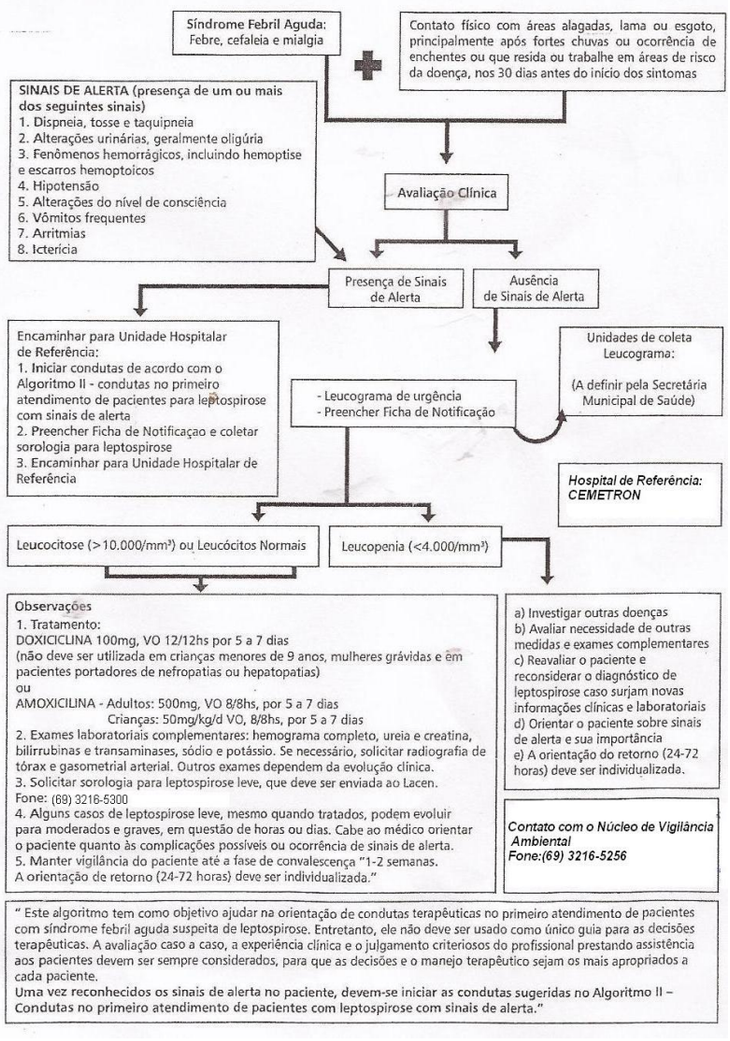

Algoritmo de Atendimento II
Condutas no primeiro atendimento de pacientes com leptospirose e com sinais de alerta

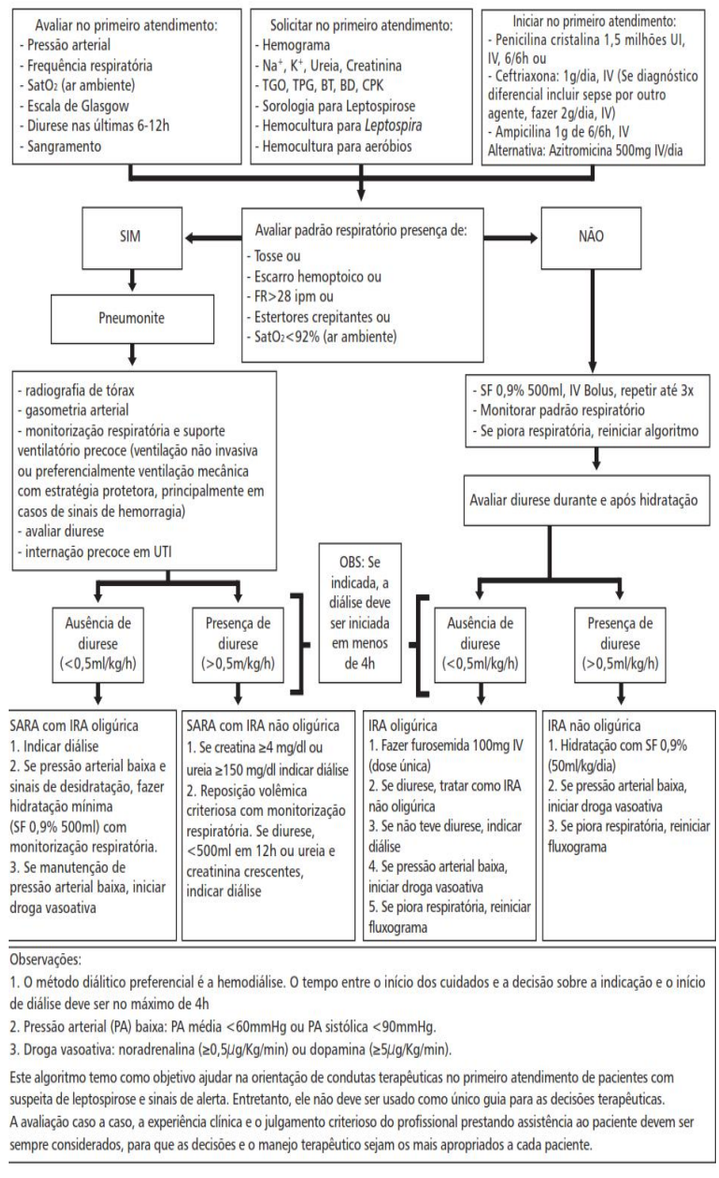

PORTARIA N°087/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de Março de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 185 GTVAE/DST/AIDS/HV/AGEVISA-RO, de 19 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos municípios de Ariquemes, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena para realizar a distribuição de insumos de prevenção (Teste rápido para diagnostico de HIV, Hepatites Virais e Sífilis) **no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, com recursos da Política de Incentivo das DST,Aids e Hepatites Virais/ 2014.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Vicente de Paulo Loures	**Motorista**	**300001747**	4,5
Ariomar Ereira Teles	**Auxiliar de Enfermagem**	**1044482**	**4,5**

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral/AGEVISA/RO
Respondendo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02554-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02554-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0023597-55.2013.822.0001, em favor da empresa **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ nº 07.803.384/0002-00 e no valor de R$ 28.153,20 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos) Parecer Jurídico nº. 257/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02434-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02434-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0016333-84.2013.822.0001, em favor da empresa **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ nº 07.803.384/0002-00 e no valor de R$ 32.845,40 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) Parecer Jurídico nº. 259/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00388-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00388-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0014111-46.2013.822.0001, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS** no valor de R$ 82.184,40 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Parecer Jurídico nº. 331/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2014.

FHEMERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.531.889,59	23.744,49	-2.508.145,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	22.124,49	22.124,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	22.124,49	22.124,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.300.000,00	2.531.889,59	0,00	-2.531.889,59
Transferências Intergovernamentais	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	-1.750.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	550.000,00	781.889,59	0,00	- 781.889,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**2.300.000,00**	**2.531.889,59**	**23.744,49**	**-2.508.145,10**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**2.300.000,00**	**2.531.889,59**	**23.744,49**	**-2.508.145,10**
DÉFICIT (IV)	-	39.124.978,63	31.757.844,73	
TOTAL (V) = (III + IV)	**2.300.000,00**	**41.656.868,22**	**31.781.589,22**	**-9.875.279,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			-
Superávit Financeiro		13.078.954,63		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.306.010,00	39.611.690,72	31.066.727,84	29.864.034,94	29.293.740,17	8.544.962,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.212.725,00	20.997.725,00	20.572.795,37	20.572.795,37	20.572.795,37	424.929,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.093.285,00	18.613.965,72	10.493.932,47	9.291.239,57	8.720.944,80	8.120.033,25
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	2.045.177,50	714.861,38	358.966,38	351.838,38	1.330.316,12
INVESTIMENTOS	600.000,00	2.045.177,50	714.861,38	358.966,38	351.838,38	1.330.316,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**24.906.010,00**	**41.656.868,22**	**31.781.589,22**	**30.223.001,32**	**29.645.578,55**	**9.875.279,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**24.906.010,00**	**41.656.868,22**	**31.781.589,22**	**30.223.001,32**	**29.645.578,55**	**9.875.279,00**
SUPERAVIT (IX)		0,00	0,00	-	-	
TOTAL (X) = (VII + IX)	**24.906.010,00**	**41.656.868,22**	**31.781.589,22**	**30.223.001,32**	**29.645.578,55**	**9.875.279,00**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	254.368,25	1.739.401,77	1.194.886,00	1.153.564,31	798.884,02	41.321,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.368,25	1.739.401,77	1.194.886,00	1.153.564,31	798.884,02	41.321,69
DESPESAS DE CAPITAL	172.199,20	1.652.958,49	1.320.186,10	1.254.399,96	504.971,59	65.786,14
INVESTIMENTOS	172.199,20	1.652.958,49	1.320.186,10	1.254.399,96	504.971,59	65.786,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**426.567,45**	**3.392.360,26**	**2.515.072,10**	**2.407.964,27**	**1.303.855,61**	**107.107,83**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	270.283,98	1.883.918,59	1.874.306,10	5.432,38	274.464,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.654,48	3,00	0,00	3,00	34.654,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.629,50	1.883.915,59	1.874.306,10	5.429,38	239.809,61
DESPESAS DE CAPITAL	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
INVESTIMENTOS	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**270.643,98**	**1.883.918,59**	**1.874.306,10**	**5.432,38**	**274.824,09**

Segunda-feira, 24 de Março de 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

170032 FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**23.744,49**		**Despesa Orçamentária (VI)**	**31.781.589,22**	
Ordinária	22.124,49		Ordinária	24.440.270,88	
Vinculada	1.620,00		Vinculada	7.341.318,34	
Convênios	0,00		Convênios	252.000,00	
Cota-Parte - Educação	0,00		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	1.620,00		Sistema Único de Saúde	7.089.318,34	
Operações de Crédito	0,00		Operações de Crédito	0,00	
Outros recursos Vinculados	0,00		Outros recursos vinculados	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**36.528.872,46**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	0,00	
Repasses Recebidos	35.824.484,21		Repasses Concedidos	0,00	
Recursos Arrecadados Recebidos/Internos	704.388,25		Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	0,00	
Correspondência de Débitos	0,00		Correspondência de Creditos	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	0,00	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	0,00	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	0,00	
			Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	0,00	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**50.533.963,77**		**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**52.661.623,96**	
Inscrição RPP do Exercício	577.422,77		RPP pagos do Exercício Anterior	1.778.445,30	
Inscrição RPNP do Exercício	1.558.587,90		RPNP pagos do Exercício Anterior	2.407.964,27	
Valores restituíveis	5.853.680,14		RPP pagos de Exercícios Anteriores	95.860,80	
Haveres Financeiros	31.555.025,68		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	10.989.247,28		Valores Restituíveis - Pagamentos	5.835.080,63	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	31.555.025,68	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	10.989.247,28	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.254.183,69**		**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.897.551,23**	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**105.340.764,41**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**105.340.764,41**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

170032 FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**26.241.552,34**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.291.651,91**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.897.551,23		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	959.354,69	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	332.297,22	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	238.660,10				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	5.105.341,01				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**8.252.282,14**		**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributaria	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		**TOTAL DO PASSIVO**	**1.291.651,91**	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Estoques			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	**0,00**		Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes	0,00		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedades para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	**8.252.282,14**		Resultados Acumulados	33.202.182,57	
Bens Móveis	6.293.618,79		Superávit ou Déficits do Exercício	8.539.483,27	
Bens Imóveis	1.958.663,35		Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores	25.862.003,58	
Intangível	0,00		Ajustes de exercícios anteriores	-1.199.304,28	
Softwares	0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.202.182,57**	
TOTAL	**34.493.834,48**		**TOTAL**	**34.493.834,48**	

ATIVO FINANCEIRO	**20.897.551,23**		**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.850.239,81**	
ATIVO PERMANENTE	**13.596.283,25**		**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**31.643.594,67**	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	78.474,79		Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Execução de Garantias e Contragarantias recebidas	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
TOTAL	**78.474,79**		**TOTAL**	**0,00**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

170032 FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-195.765,64
Vinculada	18.243.077,06
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	0,00
Sistema Único de Saúde	17.490.198,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	0,00
Convênios	752.879,06
Outros Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	**18.047.311,42**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**36.552.616,95**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	
Impostos	0,00	
Taxas	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	**0,00**	
Contribuições Sociais	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**22.124,49**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	22.124,49	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	**36.530.492,46**	
Transferências Intragovernamentais	36.530.492,46	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.013.133,68**	
Pessoal e Encargos	**21.714.322,35**	
Remuneração a Pessoal	18.891.655,02	
Encargos Patronais	1.681.140,35	
Benefícios a Pessoal	1.141.526,98	
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	
Aposentadorias e Reformas	0,00	
Pensões	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.298.811,33**	
Uso de Material de Consumo	2.983.550,44	
Serviços	3.315.260,89	
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	
Transferências Intragovernamentais	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Tributarias	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	
Contribuições	0,00	
Custo com Tributos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	
Premiações	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	
VPD de Constituição de Provisões	0,00	
Custo de Outras VPD	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Resultado Patrimonial do Período	**8.539.483,27**	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	351.838,38	
Desincorporação de passivo	0,00	
Incorporação de passivo	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 717/2013

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e comunicação móvel utilizando tecnologia GPRS, EDGE e/ou HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC-RO, em todo o Estado de Rondônia e também na unidade central da SESDEC, no município de Porto Velho, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e suas unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00024-00/2013/SESDEC/RO, foi **homologado** e **adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/, em favor da empresa **OI S.A,** vencedora do item 1, perfazendo o valor total do certame licitatório **R$ 13.905.669,00 (treze milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula:300021501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais),** com embasamento legal expresso no Parecer Técnico nº 007/ASSESSORIA JURÍDICAL/SESDEC/RO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 007/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00023-0000/2014 (fls. 28/29/30), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com serviço de aquisição de camisetas, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**, em favor da empresa M. YUMI UEDA -ME, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de ,março de 2014.
Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

Processo: 1501.00796-00/2012
Assunto: Convênio nº 773036/2012
Reestruturação e Fortalecimento da Segurança Pública na Linha de Fronteira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2013/SUPEL/RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.° 181/2013 da SUPEL, cujo objeto é a aquisição de embarcações, visando atender ao Convênio nº. 773036/2012, referente ao Processo Administrativo nº 01-1501.00796-00/2012, foi Homologado e Adjudicado com base no Parecer Técnico nº 011/14/ASSESSORIA/SESDEC e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa BINGOOL MOTOS E NAUTICALTDA (CNPJ: 06.061.275/0001-11) a qual foi vencedora do Grupo 1: Item 1, quatro (04) Embarcações em alumínio, cujo valor unitário é de R$ 18.742,50 (dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais); Item 2, sete (07) Embarcações em alumínio, cujo valor unitário é de R$ 18.742,85 (dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais); Item 3, quatro (04) Motores de 60HP para embarcação, cujo valor unitário é de R$ 15.567,50 (quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 62.270,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta reais); Item 4, sete (07) Motores de 60HP para embarcação, cujo valor unitário é de R$ 15.567,14 (quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R$ 108.970,00 (cento e oito mil e novecentos e setenta reais); Item 5, quatro (04) Carretas para embarcação, cujo valor unitário é de R$ 4.217,50 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais); Item 6, sete (07) Carretas para embarcação, cujo valor unitário é de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 29.540,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais); Item 7, doze (12) Sonares, cujo valor unitário é de R$ 1.583,33 (um mil e quinhentos e oitenta e três mil e trinta e três centavos), totalizando o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); perfazendo o valor total do processo no valor de R$ 442.820,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 14092

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância, registrada sob n. 004/2011/DRP/SMG/PC/RO, data de 10/11/2011; PAD 050/2012/CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012; PAD 005/2013/CEPA/COR/PC/RO; PAD 024/2013/CEPA/COR/PC/RO, datado de 10/06/2013.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 055/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início a servidora acusada envolvida primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 056/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância 068/2013-SPA/COR/PC/RO, datado de 19 de agosto de 2013 e PAD 009/2013/1ºCPPAD/COR/PC/RO, datado de 30/10/2013.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos,** 300011639**,** Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a

formalização do apuratório, com base na Portaria nº 056/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início a servidora envolvida primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 057/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do ofício 38888/2013/P e anexos e despacho nº 0595/2013/GAB/COR/PC/RO, datado de 28/11/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 057/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 058/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 457/GAB/COR/PC/RO, datado de 08 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 058/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa 001/2012/DP/ARQ; PAD 033/2012/CEPA/COR/PC/RO e PAD 020/2013/CEPA/ARQ/PC/RO, datado de 10/06/2013.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006832, **Simone Pereira**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015217, **João Evangelista Cavalhieri,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300015200, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 060/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início os servidores acusados envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 061/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa 006/2013/VILHENA/PC/RO, datada de 24/06/2013 e Despacho 509/2013, datado de 04/11/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 3000 300022600, **MARCELO DA SILVA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matricula 300058572, **GIANCARLO PAZIN**, Escrivã de Polícia, **2ª** Classe, matricula 300059771, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 061/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 062/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa 004/2013/DRPC/GM, datada de 01/03/2013; PAD nº 018/2013/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 24/07/2013 e despacho nº 023/2014/GAB/COR/PC/RO, datado de 17/01/2014.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 062/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo desde o início, o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 063/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do despacho referente a Sindicância Administrativa 008/2011/1ªDP/ARQ e PAD 030/2012/CEPA/ARQ/PC/RO, datado de 15/06/2012 e despacho 594/2013/GAB/COR/PC/RO, datado de 23/11/2013.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 063/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 064/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância nº 177/SPA/COR/PC/RO, datado de 16.12.2011; PAD nº 008/2013/2ªCPPAD/COR/PC, datado de 16 de abril de 2013 e PAD nº 025/2013/COR/PC/RO, datado de 13 de setembro de 2013.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 064/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados envolvidos, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 065/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o ofício nº 161/2013/GAB/DRPM/PC/RO, datado de 03/10/2013 e despacho nº 471/GAB/COR/PC/RO, datado de 15/10/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Simone Pereira**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula nº 300015217, **Élvio de Azevedo Tavares,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300006827, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 065/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início os servidores acusados envolvidos, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0275/2014-IPL 0236/2013-4/DPF/GPB/PR, datado de 18/02/2014 e despacho 578/2013/GAB/COR/PC/RO, datado de 16/12/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 066/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 067/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 110/2013/SPA/COR/PC, datada de 06.11.2013 e despacho nº 532/2013/GAB/COR/PC/RO, datado de 20/11/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 067/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de março de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 265/1ªVara do Tribunal do Júri.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 068/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

PORTARIA N. 696/GAB/DETRAN-RO EM 04.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 684/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 02.01.2014, a servidora MARLY ROSA DE MENDONÇA, do cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO, Símbolo CDS-08, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 697/GAB/DETRAN-RO EM 04.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 683/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.01.2014, a servidora DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES, no cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO, Símbolo CDS-08, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1511/GAB/DETRAN/RO EM 18.03.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.171/2.014, de 23.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Parecer nº 39/2014 da Comissão de CNH e Despacho nº. 853/2014 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET/DETRAN-RO, homologados pela Diretoria Geral Adjunta, através da Nota Técnica nº. 1849/2014/GAB/DETRAN/RO, constante nos autos do Processo Administrativo supramencionado, a Permissão para Dirigir (PPD) nº. 356462637, em nome de CELSON ANTONIO LONGUINI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.122.202-30, tendo em vista a natureza da infração cometida (grave), quando permissionário (art. 230, IX, CTB) em conformidade com os artigos 148, §3º e 256, VI, CTB.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1519/GAB/DETRAN/RO EM 19.03.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014; e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.999/2.011, de 21.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALEX SANDRO ROZÃO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 036.289.759-05 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058975254 sob o registro nº. 03046991552, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 20.05.2011, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 186041 e nº 186042; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-0088507; Termo de Constatação nº. 011101, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 1547/GAB/DETRAN-RO EM 20.03.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº 667/GRH/DETRAN/RO de 14.03.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 10.03.2014, a servidora ANNE CRISTINY BORGES, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1548/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 686/GRH/DETRAN/RO, de 18.03.2014, informando que a titular, Vitório Régia Mustafá, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17 a 22.02.2014 o servidor UILIAN AMORIM DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo Chefe de Divisão de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 17.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1549/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 641/GRH/DETRAN/RO, de 18.03.2014, informando que o titular, Hudson Leone de Souza, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 o servidor JOSIMAR EVAIR VIEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova União do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1550/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 694/GRH/DETRAN/RO, de 18.03.2014, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 18 a 24.03.2014 o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Assessor da Gerquali exercer interinamente o cargo Diretor Executivo de Operações do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 18.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1551/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 692/GRH/DETRAN/RO, de 18.03.2014, informando que o titular, Carlos Antonio Trajano Borges, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 11 a 21.03.2014 o servidor ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo Coordenador de Engenharia de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 11.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1552/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 645/GRH/DETRAN/RO, de 18.03.2014, informando que o titular, Charles de Souza Duarte, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 05.03.2014 a 03.04.2014 a servidora SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS, para exercer interinamente o cargo Membro de Comissão de Apreensão de CNH do Município de Cacoal do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 05.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1553/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 637/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que a titular, Edilaine Cecília Dalla Martha, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 06 a 21.03.2014 a servidora LUCIENE CRISTINA STAUT, para exercer interinamente o cargo Subprocurador Fiscal e Dívida Ativa da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 06.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1554/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 656/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que o titular, Mharlos Waltrick Fernandes, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.03.2014 a 01.04.2014 o servidor JUSCELINO PEREIRA DIAS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Rolim de Moura do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 03.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1555/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 649/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que o titular, Rudinei Pagliari, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.03.2014 a 01.04.2014 o servidor DIOGO DE SOUSA CARVALHO, para exercer interinamente o cargo Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Paraíso do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 03.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1556/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 657/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que o titular, Johnes Rambo dos Santos, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.03.2014 a 01.04.2014 o servidor RODRIGO GRAZIOLLA, para exercer interinamente o cargo Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Gov. Jorge Teixeira do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 03.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1557/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 659/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que a titular, Elida Regina Montecino Maruqes, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 13.03.2014 a 01.04.2014 a servidora MARCIELA ZEMKE MONTANARI, para exercer interinamente o cargo Chefe de Divisão de Registro de Veículos do Interior da Coordenadoria de CIRETRAN's do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 13.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1558/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 639/GRH/DETRAN/RO, de 14.03.2014, informando que o titular, Eliabes Neves, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 12 a 31.01.2014 a servidora EDILAINE CECÍLIA DALLA MARTHA, para concomitante com o cargo de Subprocurador Fiscal e Dívida Ativa exercer interinamente o cargo Subprocurador de Direito dos Servidores da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 12.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1559/GAB/DETRAN/RO EM 20.03.2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando a CI nº. 688/GRH/DETRAN/RO, de 13.03.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 07.05.2014, os efeitos da Portaria nº 5908/GAB/DETRAN-RO, de 12.12.2013, que nomeou o servidor RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAÚJO, para responder interinamente pelo cargo de Subprocurador Regional de Ariquemes do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Renata Leiras Teixeira encontra-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1570/GAB/DETRAN-RO EM 20.03.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1379/GAB/DETRAN-RO de 11.03.2014.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.899/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 20.03.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora DALVA MANÉDIO, CPF/MF sob o nº. 513.337.592-15, Cadastro nº. 300075790, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	260,00
Total			560,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO**: 2101.00035-00/2014**
INTERESSADO: **CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01 á 02 de janeiro de 2014 de Guajará Mirim/Porto Velho/Guajará Mirim.

PROCESSO**: 2101.00045-00/2014**
INTERESSADO: **WALACE BERNARDO DA SILVA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: WALACE BERNARDO DA SILVA, DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO, GILMAR SILVA DOS SANTOS, ALDAIR BARBOSA COIMBRA** perfazendo o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11 á 12 de janeiro de 2014 de Buritis/Pimenta Bueno/Vilhena/Buritis.

PROCESSO**: 2101.00039-00/2014**
INTERESSADO: **SANDRO CASTRO SOBRAL E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: SANDRO CASTRO SOBRAL, PAULO SOARES FARFAN** perfazendo o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 13 á 14 de janeiro de 2014 de Guajará Mirim/Porto velho/Guajará Mirim.

PROCESSO**: 2101.00188-00/2013**
INTERESSADO: **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA, JOSÉ FELIPE CORREA FILHO, ELIANE AGUIAR DA SILVA** perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 de abril á 01 de maio de 2013 de Vilhena/Cacoal/Pimenta Bueno/Presidente Medici/Porto Velho/Ariquemes/Vilhena.

PORTARIA Nº. 0003 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1879/GGP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.11.2013, o (a) servidor (a) **ATIBERTO LIMA MEDEIROS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº. 300086474, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 004 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1875/GGP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.11.2013, o (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO GUARATE DE QUEIROZ,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300099426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 005 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2049/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2013, o (a) servidor (a) **ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300055893, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 006 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2147/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.12.2013, o (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA SÁ,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088779, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 007/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3492/2013/ GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.11.2013, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097652, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 008 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3762/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.12.2013, o (a) servidor (a) **IDEL MARTINS GONÇALVES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087822, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção José Mário Alves da Silva,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 009 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1878/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.11.2013, o (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS ROCHA SOUZA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087994, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 010 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1862/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.11.2013, o (a) servidor (a) **DENILSON LIMA MEDEIROS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300037963, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 011 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3501/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.11.2013, o (a) servidor (a) **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300099908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 012 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3464/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.11.2013, o (a) servidor (a) **JOÃO FERREIRA DE SOUZA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093715, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 013 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3811/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.12.2013, o (a) servidor (a) **CLÁUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097824, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 014 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3786/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 09.12.2013, o (a) servidor (a) **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087742, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 015 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 2151/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.12.2013, o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA CAMACHO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116622, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 016 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3768/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.12.2013, o (a) servidor (a) **ROSIVALDO SOARES DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087795, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 017 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3469/2013/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.12.2013, o (a) servidor (a) **MARCELO ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116251, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 018 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1872/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.11.2013, o (a) servidor (a) **RONNIE VON DA SILVA MORAES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088415, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 019 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1877/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.11.2013, o (a) servidor (a) **IGOR PEREIRA SALVADOR,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300086490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 020 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1865/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.11.2013, o (a) servidor (a) **ITAMAR OLIVEIRA MORAES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087825, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 021 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1876/GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.11.2013, o (a) servidor (a) **IRANILTON OLIVEIRA MORAES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087824, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 022 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2109 /GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.12.2013, o (a) servidor (a) **EVANDRO SALUSTIANO LIMA,** Motorista**,** matrícula nº 30008997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 023 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2117 /GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.12.2013, o (a) servidor (a) **EDMILSON MENDES DE CAMPOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093872, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 024 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2175 /GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.12.2013, o (a) servidor (a) **ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300117318, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 025 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2184 /GPP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.12.2013, o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 026 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3537/2013 / GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.11.2013, o (a) servidor (a) **CLEBER MARIANO DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300056828, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 027 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1.203/2013 /GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 27.11.2013, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300012922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº300123250

PORTARIA Nº. 0165/GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Ofício nº 034/2014/ PEPFEM/SEJUS de 17 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093911, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0221/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 003/2014 de 15 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ESDRA ALVES SIQUEIRA DA SILVA,** Socioeducador, matrícula 300093600, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/09/2014 a 30/09/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0222/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Ofício nº 533/13/USAAF/SEJUS de 26 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ATALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA MENDONÇA,** Agente Penitenciário, matrícula 300007829, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013,** para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 30/04/2014**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0223 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 010/ ESEP/SEJUS de 21 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria n° 0678/GAB/SEJUS, de 11 de outubro de 2013, que suspendeu as férias do servidor **LUIZ ANTÔNIO BIZERRIL DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300117152, referente ao mês de Setembro/2013.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/12/2013 a 30/12/2013.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 315/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 01/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300042520, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 30012325

PORTARIA Nº. 316/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 01/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO BARBOSA LIMA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 317/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 01/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DE BARBA AVAROMA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300056623, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 30/04/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 30012325

PORTARIA Nº. 318/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 01/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE ARAÚJO DA SILVEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089443, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 319/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 01/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADNILSON ARAUJO DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087541, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/02/2014 a 02/03/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 326 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Ofício nº 412/2014/GESPEN/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115510, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **21/07/2014 a 03/08/2014 e de 15/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 327/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 73/GAF/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA PIQUIÁ SOARES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300110653, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/08/2014 a 30/08/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0328 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 054/GAB/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO,** Agente Penitenciária, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/ 2014,** para serem gozadas no período de **20/03/2014 a 30/03/2014 e de 10/12/2014 a 29/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 329/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 0100/GAB/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES DOS SANTOS CUNHA,** ASSESSORA DE GABINETE I, matrícula 300115235, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/ 2014,** para serem gozadas no período de **17/11/ 2014 a 16/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 330/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 64/2013/D. ADM/PEENP/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONÇALVES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/11/2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 342/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 112/2014/GAF/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300116106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **16/05/2014 a 30/05/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 343/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 044/2014/GAB/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO MARTINS SANTOS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300060530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/02/2015 a 02/03/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 344/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 005/14/APPL/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAYKOM FELICIANO DOS REIS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093329, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/09/2014 a 30/09/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 345/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 035/2014/GAB/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA,** SOCIOEDUCADOR, matrícula 300088017, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/ 2013,** para serem gozadas no período de **01/04/ 2014 a 30/04/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 346/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 41/2014/ADM/UMESP/CAPEP/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093244, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 347/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 056/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAICON UELQUER SILVA FREIRE,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089087, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 348/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 056/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEANA RODRIGUES PINTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093650, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/ 2014,** para serem gozadas no período de **01/11/ 2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 349/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 056/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA AS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088779, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/11/2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 350/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 056/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO GUARATES DE QUEIROZ,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300099426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 351/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, OFÍCIO Nº 143/2014/P.E.M.R/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DOUGLISMAR GOMES DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300100712, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0352/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção aos termos do MEMORANDO Nº 171/214/CAA/GAA/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 10 dias de férias do(a) servidor(a) **JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA,** SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093606, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 10/04/2014.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 353/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 154/2013/ADM/CAPEP I/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALTENCY DE SOUZA PINTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097763, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 354/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 049/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089449, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013,** para serem gozadas no período de **01/01/2015 a 30/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 355/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 067/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL SOUZA DE PAULA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093099, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 356/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº40/2014/ADM/UMESP/CAPEP/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CHAVES SALVATERRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300098866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 357/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, OFÍCIO Nº 081/2014/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO RODRIGUES PEREIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300056840, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/06/2014 a 30/06/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 358/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, .

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MOURA COLOMBO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300116007, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2014,** para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 359/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, .

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUTE CARVALHO SILVA,** ASSESSORA ESPECIAL III, matrícula 300115692, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2014,** para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 30/04/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0360/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 19 dias de férias do (a) servidor (a) **CELIA MARIA DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula 300088763, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **15/09/2014 a 29/09/2014.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0361 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 14 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO RAMILDO PEIXOTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300089081, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/02/2014 a 14/02/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0362/GAB/SEJUS
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 14 dias de férias do (a) servidor (a) **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES,** Nutricionista, matrícula 300110568, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/ 2014,** para serem gozadas no período de **15/06/ 2014 a 28/06/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 364/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, OFÍCIO Nº 159/2014/P.E.M.R/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300050080, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 365/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, OFÍCIO Nº 084/2014/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 366/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, OFÍCIO Nº 084/2014/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO DUTRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300037892, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 367/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 185/14/OUGER/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GLEYSSE MACHADO SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300115366, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/11/2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 368/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 95/2014/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/10/2014 a 30/10/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 369/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 951/2014/GESPEN/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADEILSO DA SILVA,** AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300019054, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/09/2014 a 30/09/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 370/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 157/14/ASSERSO/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR CANDIDA DE LIMA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300115903, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 371/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 039/2014/PENFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/ 2014,** para serem gozadas no período de **01/11/ 2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 372/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, MEMORANDO Nº 039/2014/PENFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088307, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0505/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Ofício nº 041/2014/CD/JPR/SEJUS

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALTER DA SILVA AGUIAR,** Agente Penitenciário, matrícula 300060469, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014,** para serem gozadas no período de **01/02/2014 a 02/03/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300024122

PORTARIA Nº. 0507/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 138/GAB/SEJUS

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA DE LIMA LEANDRO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115627, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014,** para serem gozadas no período de **04/08/2014 a 23/08/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça
Matricula nº 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 143/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 030/2014/CG/DPE, de 10 de março de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Substituta Doutora **LUDMILA PEREIRA MACIEL**, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, até o Município de **Buritis/RO**, no período de **16 a 19 de março do corrente ano**, com o objetivo de promover a defesa dos denunciados nas Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerão nos dia 17 e 18 de março de 2014, concedendo 3,5 (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 153/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento 04/2014/JA, de 13 de março de 2014, de lavra do

Excelentíssimo Defensor Público Doutor José Alberto Oliveira de Paula Machado;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, lotado em Porto Velho/RO, até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de 13 a 14 de março do corrente ano, para participar da **Reunião da Comissão Criminal Permanente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE,** ocorrida no dia 14 de março de 2014, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 154/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 38/2014/CG/DPE, de 14 de março de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, até o Município de **Presidente Médici/RO**, no período de **17 a 18 de março do corrente ano**, com o objetivo de patrocinar a defesa do réu no julgamento a ser realizado perante o Tribunal do Júri, que acontecerá no dia 18 de março de 2014, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 01.2401.01358-00/2013
Interessado: Ativa Eventos e Locação Ltda – EPP
CNPJ: 06.912.749/0001-91
OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente à execução de serviço de planejamento, credenciamento, gerenciamento, fornecimento de estrutura de montagem e desmontagem de stands para realização da II Rondônia Rural Show – Feira de Tecnologia e Negócios Agropecuários, realizada no período de 23 á 26 de maio de 2013, no Parque de Exposição Hermínio Victorelli, Ji-Paraná, que restou comprovada a execução de um *plus*, no montante de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), em favor da empresa Ativa Eventos e Locação Ltda – EPP, CNPJ nº 06.912.749/0001-91. A despesa correrá pela dotação orçamentária PA 2087, Elemento de Despesa 339092, Fonte 100.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2014.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado SEAGRI

Portaria nº 036/-14 **COAFI/GAB/SEAGRI**
Porto Velho, 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

ALEXSANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA
Gerente de Agroecologia, da Coordenadoria de Agricultura Familiar
Matrícula nº 300109840
CPF nº 351.281.602-97

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
SEAGRI

IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do **Art. 25 "caput" da Lei de Licitação nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00144-0000/2014 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento das taxas do DETRAN, tais como Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e Bombeiros, referente à frota de veículos pertencente à Agência IDARON, como também aos veículos que estão em nome de outros órgãos, os quais são utilizados para desenvolver diversas atividades pertinentes a Agência IDARON, e necessitam estar legalmente regularizado junto ao Órgão de Trânsito, uma vez que o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO** é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93**,** no valor de **R$ 124.198,80 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Porto Velho, 10 de março de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa por inexigibilidade em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 01.1923.00144-0000/2014, por ser o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93**,** no valor de **R$ 124.198,80 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Porto Velho, 10 de março de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 009/2014-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor RICARDO BIAVATTI.
OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar

condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Nova Califórnia/RO, para locação pelo período de 30 (trinta) meses.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme a **Nota de Empenho** nº. 2014NE00107 de 04/02/2014.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 3240
PROJETO/ATIVIDADE: 2087
NOTA DE EMPENHO: 2014NE00107 de 04/02/2014.
DO PROCESSO: 01-2423.00015-0000/2014.
DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/03/2014.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 28/02/2014.

ASSINAM:Marcelo Henrique de Lima Borges– Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIO
Ricardo Biavatti – Locador

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2014.

Wagner Pereira da Silva
Presidente em exercício da Agência/IDARON

PORTARIA N° 083/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.01012-00/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **EDILSON ANGELO CALDEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Colorado do Oeste, no período de 01.03.2014 à 31.03.2014, de 01.06.2014 a 30.06.2014 e de 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 091/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando n°040/ULSAV/OURO PRETO de 12/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **KÊNIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/08/14 A 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112487	KÊNIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	ULSAV/OURO PRETO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 092/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº0011/2014/ULSAV/NOVA COLINA de 10/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETHANIA SILVA DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2014 a 30/08/2014 para o período de 17/03/2014 a 31/03/2014 e 01/08/2014 a 15/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300100497	BETHANIA SILVA DOS SANTOS	ULSAV/NOVA COLINA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 093/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 034/SUP/IDARON de 13/02/14 que suspende o gozo de férias do servidor VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 10/02/2014 a 24/02/2014 e 01/12/2014 a 15/12/2014 para o período de 10/02/2014 A 11/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300105658	VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 094/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memo nº 038/URS/VHA de 14/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) JAKSON SOARES CAMPOS, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 15/02/2014 a 16/03/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104460	JAKSON SOARES CAMPOS	URS/VHA/IDARON

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 095/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memo. nº 132/ULSAV/CACOAL de 17/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111977	JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 096/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-1923.00103-00/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, a servidora ***EDNÉIA BARBOSA ROSA***, Matrícula Funcional nº 300113747, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru/RO para Unidade de Alto Paraíso/RO, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o período de 17 de fevereiro de 2014 à 21 de fevereiro de 2014 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 097/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00541-00/2011.

R E S O L V E:
ALTERAR na Portaria nº 317/GAB/IDARON, de 02/08/2013, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JULIO CESAR CARNEIRO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:
...no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, 01.03.2014 a 30.03.2014 e 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE:
...no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, 01.07.2014 a 30.07.2014 e 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao 4º qüinqüênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 100/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 18 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 050/DITEC/IDARON de 11/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA LOPES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 05/05/2014 a 14/05/2014, 23/06/2014 a 02/07/2014 e 01/09/2014 a 10/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091154	DAIANE DA SILVA LOPES	SEDE ADM/DITEC

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 102/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 84/2014/STAF-RM/IDARON de 18/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **Wellington Carreta Alves**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 106/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 005/SPD/IDARON de 20/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO FONTOURA** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
3000.57896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	SEDE ADM/SPD

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 108/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00298-00/2011.

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 078/GAB/IDARON, de 12 de Fevereiro de 2014, que concedeu Licença sem Vencimento ao servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:
...lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado e Rondônia – IDARON/VILHENA.

LEIA-SE:
...lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – ULSAV de Ouro Preto do Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 111/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 006/14/EAC-PALMEIRAS de 25/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON RAMOS GOMES** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300123098	ANDERSON RAMOS GOMES	ULSAV PALMEIRAS

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 113/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 006/SPD/IDARON de 25/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	SEDE ADM/SPD

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 115/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 044/SUP/IDARON/14 de 25/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/03/2014 a 16/03/2014 e 01/06/2014 a 14/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115381	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	ULSAV DE CUJUBIM

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 116/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de fevereiro 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00017-0000/2014.

R E S O L V E:
RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2014, no EAC de Migrantinópolis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada em Vilhena.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 117/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 036/GAB/IDARON de 27/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 17/03/2014 a 31/03/2014 e 22/04/2014 a 06/05/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111643	TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	SEDE ADM/ALMOX

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 118/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 226/13/SRSF/IDARON de 14/08/2013.

R E S O L V E:
Designar, o servidor **DIRCEU LUCAS,** ocupante do cargo de Assist. Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula **300044709**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia da Ulsav de SERINGUEIRAS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2013 a 30/03/2013, em substituição do titular **EDVALDO MANTHAY,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300091089**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 119/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 062/14/SRSF/IDARON de 25/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **300092585**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **URUPÁ** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2014 a 30/03/2014, em substituição do titular NELSON FERREIRA DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300042650**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 120/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 055/14/SRSF/IDARON de 21/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assist. Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300091099**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **SÃO FRANCISCO** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2014 a 30/03/2014, em substituição do titular ANTÔNIO MÁRCIO SOUZA LIMA**,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300092441**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 121/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0137/14/ULSAV/CACOAL de 18/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS RAMOS DE FREITAS,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/04/2014 a 30/04/2014 para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300009282	CARLOS RAMOS DE FREITAS	ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 122/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00727-00/2012.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa - IDARON, no período de abril/2014, junho/2014 e dezembro/2014 referente ao 1º qüinqüênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 129/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 027/2014/ULSAV/GMIRIM de 17/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOFIVIANO CICERO CAMARGO** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 05/03/2014 a 19/03/2014 e 04/08/2014 a 18/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300102361	HOFIVIANO CICERO CAMARGO	ULSAV/GMIRIM

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 130/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 063/2014/ULSAV/CORUMBIARA/ IDARON de 20/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA TABALIPA MARINI** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2014 a 30/10/2014 para o período de 07/04/2014 a 16/04/2014 e 06/10/2014 a 25/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114849	MARINA TABALIPA MARINI	ULSAV/CORUMBIARA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 131/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 105/14/ULSAV/VHA de 18/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **FERNANDO MIGLIORANZA**, ocupante do cargo de Assist. Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula **300042720**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de VILHENA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2014 a 30/03/2014, 01/05/2014 a 30/05/2014 e 01/06/2014 a 30/06/2014, em substituição do titular **FABIO RODRIGUES FRANCO,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300007539**, por encontrar-se em licença prêmio nos referidos períodos.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 132/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 041/2014/ULSAV/AQS/IDARON de 28/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ DIONISIO DA SILVA** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/06/2014 a 15/06/2014 e 16/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042580	**JOSÉ DIONISIO DA SILVA**	ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 133/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 016/2014/ULSAV/ITAPUA/IDARON de 27/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 17/03/2014 a 31/03/2014 e 15/09/2014 a 29/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092046	**ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO**	ULSAV/ITAPUÃ DO OESTE

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 134/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00102-00/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º **- CONCEDER**, a contar de 17.03.2014, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino de segunda-feira à sexta-feira, a fim de que possa freqüentar o 1º semestre de 2014, do curso de Informática na **Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Leonardo José de Oliveira Freitas**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300091072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/SEDE.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 31.07.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 136/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando a necessidade emergencial de mudança predial, em vista do alagamento da SEDE/ADM, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor **LUCIO ARAÚJO GONÇALVES,** referente ao exercício de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/06/2014 a 30/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300081977	**LUCIO ARAÚJO GONÇALVES**	SEDE/ALMOXARIFADO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 137/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de MARÇO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando a necessidade emergencial de mudança predial, em vista do alagamento da SEDE/ADM, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora, **ERIKA PEREIRA BARROS,** referente ao exercício de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/06/2014 a 30/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300106703	**ERIKA PEREIRA BARROS**	SEDE/ALMOXARIFADO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de prorrogar pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11 de março de 2014, a Contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância e segurança armada ostensiva, compreendendo 06 (seis) postos de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Justificativa do Diretor Administrativo e Financeiro – IDARON (fls.1.722/1723) dos autos.

VALOR UNITÁRIO:R$ 12.312,85 (doze mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Total: O valor unitário dos 06 (seis) postos de vigilância armada é de **R$ 12.312,85 (doze mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 73.877,10 (setenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 2087
Nota de Empenho: 2014NE00195 de 28/02/2014.
DO PROCESSO: 01-2423.00098-00/2012
DO PRAZO: 03 (três) meses a partir de 11/03/2014.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2014.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Francinele Alves de Miranda – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 10 de março de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00015-0000/2014,**que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Nova Califórnia/RO, no qual a proposta indicada é a nº 01 do Locador Senhor **RICARDO BIAVATTI**, brasileiro, portador do RG nº. 11151927 SSP/AC e do CPF nº. 022.787.602-46, residente e domiciliado na Rua Sobral s/n, CEP 76.848-000, no Distrito de Nova Califórnia/RO, com valor mensal de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, localizado na Av. dos Pioneiros, s/n, Lote 10, Quadra 02, esquina com a Rua Piratini no Distrito de Nova Califórnia/RO, possuindo uma área mínima de 100 m², com uma 01 (uma), copa/cozinha, 04 (quatro) salas, 01 (um) almoxarifado e 02 (dois) banheiros e garagem.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

Wagner Pereira da Silva
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com valor mensal de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00015-0000/2014**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

Wagner Pereira da Silva
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 125/2014-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 06 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, e com base no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 665, de 21 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Programa de Acompanhamento de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – PADEP/IDARON, criar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio probatório – CPADEP e fixar os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório para aferir aptidão para o cargo.

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – PADEP/IDARON

Art. 2º. O PADEP/IDARON objetiva planejar, acompanhar, orientar e aprimorar o processo avaliativo do servidor em estágio probatório, visando a sua plena adaptação às exigências do cargo.
Art. 3º. São objetivos específicos do PADEP/IDARON:
I - promover ações que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor em estágio probatório, como forma de viabilizar o alcance dos objetivos institucionais;
II - permitir o acompanhamento contínuo e avaliação sistemática do desempenho do servidor em estágio probatório, visando a sua adaptação e o aprimoramento de seu trabalho; e
III - fornecer os demais subsídios necessários à confirmação ou não do servidor no respectivo cargo.
Art. 4º. O PADEP/IDARON será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos a quem competirá:
I – coordenar e fiscalizar todos os procedimentos pertinentes ao processo de avaliação de desempenho dos servidores, de acordo com o disposto nesta Portaria;
II – proceder à apuração, análise e registro dos dados referentes às avaliações de desempenho dos servidores;
III – encaminhar à CPADEP os recursos impetrados, os resultados da avaliação permanente inferiores à pontuação mínima exigida e todos os da avaliação especial de estágio probatório.

CAPÍTULO II
COMISSÃO PERMANTENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – CPADEP

Art. 5º. A CPADEP é responsável pela operacionalização dos trabalhos relativos às avaliações de desempenho do servidor no estágio probatório.
Art. 6º. A CPADEP será composta por 05 (cinco) servidores, designados pelo chefe do Setor de Recursos Humanos.
Art. 7º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:
I – solicitar abertura individual de autos de avaliação de desempenho anexando o decreto de nomeação e dos documentos do servidor;
II - cientificar o servidor de que se encontra em processo de avaliação de desempenho para efeitos de estágio probatório;
III – cientificar o superior imediato sobre suas responsabilidades em relação ao avaliado;
IV - ordenar todo o procedimento de avaliação, fiscalizando o cumprimento dos prazos estabelecidos;
V – emitir relatório sobre o resultado das avaliações de desempenho;
VI – apreciar os recursos interpostos pelos servidores avaliados;
VII – registrar todos os trâmites do processo avaliativo, quando sob sua custódia, em sistema próprio.
VIII – providenciar as medidas necessárias ao bom andamento do procedimento de avaliação.

CAPÍTULO III
AVALIADOR DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório será exercida por seu superior imediato, ao qual incumbe:
I - cientificar o servidor de todas as etapas do processo de avaliação e da existência desta portaria;
II - fomentar e estimular condições técnicas e ambientais que facilitem a execução das atribuições do avaliando;
III – avaliar o servidor segundo os critérios estabelecidos no artigo 9º desta portaria, observando sempre a imparcialidade na atribuição das notas;
IV - identificar as causas, juntamente com o avaliado, dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e propor ações necessárias para a sua solução;
V - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições; e
VI - justificar a atribuição de pontos abaixo da nota mínima, em qualquer dos fatores de avaliação;
VII – outras diligências estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO IV
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo cumprirá estágio probatório no período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação, em conformidade com o disposto nesta resolução.

Seção I
Objetivos e requisitos

Art. 10. O processo de avaliação objetiva avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório visando a sua confirmação ou não no cargo para o qual foi nomeado, a partir dos seguintes requisitos:
I - quanto à qualidade e produtividade: organização do trabalho; qualidade do trabalho; pontualidade; assiduidade; cumprimento do horário;

II - quanto ao desempenho profissional: criatividade; disciplina e responsabilidade; comprometimento; cumprimento de metas;
III - quanto à iniciativa profissional: planejamento; inovação e mudança; flexibilidade; tomada de decisão; e
IV - quanto à integração ao ambiente de trabalho: trabalho em equipe; relacionamento interpessoal; aprendizado e aperfeiçoamento profissional.

SEÇÃO II
Forma de avaliação de desempenho

Art. 11. A avaliação do servidor será feita em 06 (seis) etapas distribuídas igualitariamente pelos anos de estágio probatório, com interstício de 06 (seis) meses entre cada uma, salvo no último ano, cujo prazo entre as etapas será de 04 (quatro) meses.
§ 1º. A primeira etapa iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e a segunda em 01 de julho.
§ 2º. No último ano de estágio probatório, a primeira etapa compreenderá 1º de janeiro a 30 de abril e a segunda em 01 de maio a 31 de agosto, cujo encerramento se dará no dia 31 de setembro.
§ 3º. Não haverá prejuízo à avaliação de desempenho na hipótese em que o servidor entrar em exercício em meados da primeira etapa, caso em que será avaliado pelos serviços prestados no restante do respectivo período.
§ 4º. Caso o período restante a que alude o parágrafo anterior seja inferior a 02 (dois) meses, o servidor será avaliado depois de transcorridos 03 (três) meses de sua entrada em exercício.
Art. 12. Será considerado satisfatório, em cada etapa, o resultado cuja nota mínima média seja igual ou superior a 70 (setenta) na média, em escala de 0 (zero) a 100 (cem).
Parágrafo único. O cálculo para obtenção do resultado que trata o *caput* é atribuição do membro da CPADEP responsável pelo processo de avaliação de desempenho.
Art. 13. Será considerado apto ao exercício do cargo o servidor que obter, no mínimo, média igual ou superior a 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em pelo menos 2/3 (dois terços) do total das etapas.

SEÇÃO III
Procedimento de Avaliação de Desempenho

Art. 14. O processo de avaliação de desempenho se iniciará através de memorando da CPADEP, que conterá, em anexo, termo de efetivo exercício.
Art. 15. Com a abertura, o processo será distribuído a um dos membros da Comissão, que será responsável pelo processamento e incumbido de observar o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nesta portaria.
Art. 16. Recebidos os autos, o membro cientificará, através de notificação, o servidor e seu superior imediato acerca da instauração de processo de avaliação de desempenho em estágio probatório.
Parágrafo único. No mesmo ato, encaminhará ao superior imediato formulário de avaliação de desempenho, nos moldes estabelecidos no Anexo I desta portaria.
Art. 17. O superior imediato, a partir da notificação, deverá avaliar o desempenho do servidor durante cada etapa, da forma mais imparcial possível.
Art. 18. Ao final de cada etapa, o superior imediato preencherá o formulário de avaliação de desempenho, atribuindo notas em cada quesito, conforme os patamares estabelecidos no anexo I a cada fator avaliativo, e cientificará, no mesmo documento, o servidor, remetendo o documento à CPADEP, com eventual justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia subsequente ao último da etapa, conforme inciso VI do artigo 8º desta portaria.
Parágrafo único. No caso em que o resultado da soma das notas de todos os fatores for inferior à 70 (setenta), deverá o superior imediato justificar os motivos no formulário constante no Anexo I, dando ciência da justificativa ao servidor.
Art. 19. Recebido o formulário de avaliação de desempenho, o membro responsável emitirá voto declarando, de acordo com o artigo 11 desta portaria, se o resultado é satisfatório ou não e apenas cientificará os demais membros.
Art. 20. O mesmo procedimento deverá ser adotado para as demais etapas do processo de avaliação de desempenho.
Art. 21. Finalizada a última etapa de avaliação, o membro da CPADEP emitirá, em 10 (dez) dias, relatório final acerca da aptidão do servidor para o exercício do cargo, opinando pela sua efetivação ou não.
Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deverá levar em conta o resultado obtido em cada etapa avaliativa e a opinião emitida será vinculada ao resultado aludido no artigo 12 desta portaria.
Art. 22. Devidamente cientificado do relatório, caberá recurso do servidor, no prazo de 05 (cinco) dias, que será distribuído a membro diverso, que emitirá voto e o submeterá a avaliação dos pares.
§ 1º. É permitido ao servidor interpor seu recurso via e-mail destinado ao Setor de Recursos Humanos ou protocolo na própria ULSAV;
§ 2º. É lícito o servidor apresentar todas as provas admitidas em direito para fundamentar sua defesa, inclusive requerer oitiva de testemunhas.
§ 2º. Em caso de necessária audiência, poderá a CPADEP autorizar que a oitiva das testemunhas seja conduzida somente pelo membro responsável pelo processo. Neste caso, reduzirá a termo as declarações testemunhais, que deverão ser analisadas em seu voto.
Art. 23. Os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica para manifestação em 10 (dez) dias e, após, encaminhará os autos à Presidência para decisão, em 30 (trinta) dias, quanto à homologação do relatório da CPADEP.
§ 1º. Sendo a decisão conclusiva da aptidão do servidor para o exercício do cargo, será o ato de confirmação na carreira publicado no Diário Oficial do Estado.
§ 2º. Sendo a decisão conclusiva da inaptidão do servidor para o exercício do cargo, será ele exonerado ou reconduzido, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas autarquias e fundações.
Art. 24. O processo de avaliação de desempenho será suspenso durante as etapas em virtude de:
I – licença, sem remuneração, por motivo de doença em pessoa da família;
II – licença, sem remuneração, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III – licença para mandato eletivo ou classista;
IV – licença-maternidade;
V – afastamento para servir em organismo nacional ou internacional de que o Estado de Rondônia ou a União Federal participe ou com o qual coopere;
VI – participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal ou Estadual;
VII – cedência, salvo se para assumir cargo em comissão, conforme parágrafo segundo.
§ 1º. As licenças ou os afastamentos considerados de efetivo exercício, nos termos do artigo 138 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, que excederem a 60% (sessenta por cento) do período da avaliação, ensejarão o adiamento da respectiva etapa pelo tempo que perdurar.
§ 2º. Servidor em estágio probatório relotado, removido ou cedido a outro órgão para ocupar cargo ou função de provimento em comissão, será avaliado pelo órgão ao qual foi cedido.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Excetuam-se da avaliação especial os servidores públicos que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo público até a publicação desta Portaria, independentemente de qualquer avaliação de desempenho.
Art. 26. Aos servidores públicos que não completaram 03 (três) anos de efetivo exercício público até a data da publicação desta portaria são atribuídos resultados satisfatórios quanto às avaliações de desempenho de cada ano.
Art. 27. Os servidores públicos que já foram avaliados em, no mínimo, 05 (cinco) etapas até a data da publicação desta portaria, ainda que na forma do artigo antecedente, estão dispensados da última avaliação, a critério do Setor de Recursos Humanos.
Art. 28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário, mormente a portaria nº. 109/GAB/IDARON.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO I

1º AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor	Matrícula		
Cargo	**Nível**	**Grau**	**Data de Admissão**
UNIDADE DE LOTAÇÃO	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**		
PORTO VELHO	INÍCIO:		
	ATÉ:		

1 - Qualidade e Produtividade (Inciso I, Art. 12 - LC 665)		
1.1 - Organização do trabalho - Capacidade do servidor em melhorar o processo produtivo de seu trabalho, objetivando a qualidade dos serviços.		De 0 a 6 pontos
1.2 - Qualidade do trabalho - Desenvolve suas atividades com destreza e zelo.		De 0 a 6 pontos
1.3 - Pontualidade - Servidor que esta presente em seu trabalho na hora estipulada.		De 0 a 6 pontos
1.4 - Assiduidade - Servidor que trabalha com frequência, constância, que não falta.		De 0 a 6 pontos
1.5 – Cumprimento do horário - - Presença permanente no local de trabalho.		De 0 a 6 pontos
2 - Desempenho Profissional (Inciso II, Art. 12 - LC 665)		
2.1 - Criatividade - Engenhosidade do servidor, a capacidade de criar idéias, projetos e trabalhos que contribuam para o incremento da qualidade e segurança sanitária ou que aperfeiçoem os sistemas de fiscalização e controle.		De 0 a 6 pontos
2.2 – Disciplina - Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.		De 0 a 6 pontos
2.3 - Responsabilidade - Maneira como o servidor se dedica ao trabalho e executa o serviço no prazo estipulado, considerando-se sempre o volume de serviço que lhe for atribuído e a sua complexidade.		De 0 a 6 pontos
2.4 - Comprometimento - Produção de trabalho afetos à unidade em que tem exercício.		De 0 a 6 pontos
2.5 - Cumprimento de metas – Produção ou quantidade de serviços executados, de acordo com a natureza das atribuições, complexidade e condições do serviço.		De 0 a 6 pontos
3 - Iniciativa Profissional (Inciso III, Art. 12 - LC 665)		
3.1 - Planejamento - Verifica a realidade, avalia o melhor caminho e define a melhor maneira de alcançar o objetivo.		De 0 a 6 pontos
3.2 - Inovação e mudança - Capacidade de renovar, fazer mais com menos recursos. Capacidade de compreensão e adoção de práticas que concretizem o desejo de transformação.		De 0 a 6 pontos
3.3 - Flexibilidade - É flexível em tarefas e sabe se adaptar a mudanças.		De 0 a 6 pontos
3.4 - Tomada de Decisão - É capaz de decidir sobre assunto diversos da rotina com rapidez e respeito às normas.		De 0 a 6 pontos
4 - Integração ao Ambiente de Trabalho (Inciso IV, Art. 12 - LC 665)		
4.1 - Trabalho em equipe - Capacidade de cooperar com a chefia e com os colegas na realização de trabalhos afetos à unidade em que tem exercício.		De 0 a 6 pontos
4.2 – Relacionamento Interpessoal		De 0 a 6 pontos
4.3 - Aprendizagem e aperfeiçoamento profissional - Capacidade para melhor desempenho das atividades normais do cargo para realizações de atribuições superiores, adquiridas através de cursos regulares, relacionados com suas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos ou trabalhos específicos.		De 0 a 4 pontos

Soma dos pontos obtidos pelo servidor	
_____ (RO), em, _____/_____/_____.	Assinatura do Avaliador Matrícula:
Ciente em, _____/_____/_____. Assinatura do Servidor	Observação:

Nota	Conceito	Descrição
0-69	Insuficiente	O servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.
70-79	Regular	O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar a sua atuação.
80-89	Bom	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora.
90-100	Ótimo	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.

SOPH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, CONVOCA todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril de 2014, às 10:00 horas, na sede do Porto de Porto Velho – SOPH, situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1.Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2013;

2. Outros assuntos de interesse da Adm da SOPH.

Informamos ainda que, na forma do Art. 133, Incisos I, II e III, da Lei 6.404/76 os documentos da administração encontram-se à disposição dos conselheiros na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho, no horário de 07:30 x 13:30horas.

Porto Velho (RO), 13 de Março de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente do CONSUP
Porto Organizado de Porto Velho

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º 054 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 18 de março de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00306-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MANOEL AFONSO COLARES DE SOUZA JUNIOR, função: Diretor Regional ERGA/CACOAL , CPF: 789.734.142-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo , ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00069, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado

efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
TOTAL	**1.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

PORTARIA N.° 055 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 18 de março de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00305-0000/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: EDSON CANDIDO, Função: Diretor Regional, CPF: 204.042.712-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.130,00 (Hum Mil Cento e Trinta Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00068, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3390-30	**1.130,00**
TOTAL	**1.130,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

PORTARIA N.º 056 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de março de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00316-00/2014.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º JAIRO ALENCAR DE ANDRADE, função: SD- BPA , CPF:658.491.752-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo , ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00074, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
TOTAL	**1.000,00**

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00491-01/2014/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a participação de servidores no Curso em Pavimentação de Asfalto VDA, e técnicas de Pavimentação Rodoviária. N**o valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** em favor da Empresa TEREX incorporada ao patrimônio da sociedade empresária BOMAG MARINI LATINAMERA – FAYAT GROUP **,** conforme Parecer Jurídico fls. 31 a 37. Porto Velho, 20 de Março de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00491-01/2014-DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e Empresa BOMAG MARINI LATINAMERA – FAYAT GROUP.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **P**articipação de servidores no Curso em Pavimentação de Asfalto VDA, e técnicas de Pavimentação Rodoviária. N**o valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00491-01/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico fls. 31 a 37 , bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 20 de Março de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 13 de Março de 2014.

Processo nº.: **. 01.1601.03450-00/2013**
Contrato nº.: **273/PGE-2013**
Contratada: **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castelo Branco,** localizado no Município de **Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 66/72, Edital de Licitação, de fls. 111/134, Contrato as fls. 986/993 e Planilha da contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Arquiteta Cristiane Andrade da Silva e do Engº Eletricista John Kennedy C. de Oliveira/ DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 13 de Março de 2014.

Processo nº.: **. 01.1601.08414-00/2012**
Contrato nº.: **271/PGE-2013**
Contratada: **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de quadra poliesportiva com vestiário no Centro de Educação Estadual de Jovens e Adultos Dr. Claudio Fialho,** localizado no Município de **Guajara - Mirim/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 44/50, Edital de Licitação de fls. 217/240, Contrato as fls. 1695/1702 e Planilha da contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Gilmar Marinho de Assunção e do Engº Eletricista Cezar Roberto Soares/ DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 12 de Março de 2014.

Processo nº.: **. 01.1501.00742-00/2013**
Contrato nº.: **001/2014**
Contratada: **VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA – EPP.**

A Gerência de Fiscalização – **DEOSP** determina a **PARALISAÇÃO** da obra**: Reforma do telhado da 1ª Unidade Especializada em Segurança de Fronteira – UNESFRON, unidade subordinada a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** localizado no Município de **Guajara - Mirim/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 33/42, Edital de Licitação, de fls. 54/62, Carta Contrato as fls. 201/207 e**

Planilha da contratada, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de Fiscalização/ DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Jair Monteiro da Silva e do Engº Civil Gilmar Assunção/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 07 de Março de 2014.

Processo nº.: **01.1421.00085-00/2009 – DEOSP/RO**
Contrato nº.: **028/2009/ASJUR/DEOSP-RO**
Contratada: **CONSÓRCIO CPA-RO - AR CONDICIONADO.**

Determinamos o **Reinicio** da obra**: Aquisição de maquinas de ar condicionado, com instalação nas edificações do CPA – Centro Político Administrativo**, no **Município de Porto Velho/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.335, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Revoga a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2014.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 011-14

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 011/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA E UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA ISOTÉRMICA FRIGORÍFICA.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. 1110/2013 e 136/2014. **Recurso: CONVÊNIO Nº 295/DEPCN/2013, CONVÊNIO Nº 335/DEPCN/2013 e CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/04/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de março de 2014.
Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/ 2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/PMJ / 2014
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo nº. **620/PMJ/2014**. Objeto: Contratação de Empresa que presta Serviços de Limpeza de Ruas e Avenidas, no valor estimado de: R$ 899.984,58 Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 28/03/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/04/2014. Início da Sessão Pública: **07 de Abril de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 24 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/PMJ / 2014
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Processo Administrativo nº. **048/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de Sementes Nativas da Região Amazônica, no valor estimado de: R$ 4.938,00 Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 28/ 03/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 07/04/2014. Início da Sessão Pública: **07 de Abril de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br:** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 24 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0374/SEMOSP/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 10.134 de 27/08/2013, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, to rna público que fica suspensa, por prazo indeterminado, a data programada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial do certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/ 14**, referente ao Processo 0374/SEMOSP/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarada na Decisão Monocrática nº 024/ 2014/GCVCS, acostada aos autos. Tão logo sejam concluídos os procedimentos, será dado publicidade da nova data para a realização do respectivo certame, nos mesmos meios de comunicação onde o certame foi inicialmente publicado. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2014
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE CONTRATO 006/PGM/2014
PROCESSO Nº 1-1197/2013

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços no ramo da Construção Civil, **para construção da segunda etapa do Centro Admi-**

nistrativo de Alto Paraíso/RO, com área total de 415,81 m², atendendo ao Convênio n° 036/PCN/2012, firmado entre o ministério da defesa e o Município de alto Paraíso - RO, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de **R$ 593.579,84** (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R$ 575.279,84** (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente à coparticipação financeira do PCN e **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais) despesas de contrapartida do Convenente.
VIGÊNCIA: A presente Prestação da execução dos referidos serviços, terá sua vigência de **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de Assinatura do presente Instrumento, tempo em que se dará a entrega da ordem de serviço.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 006/2013.

Alto Paraíso - RO, 24 de Fevereiro de 2014.
Douglas Carvalho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2014 - REPETIÇÃO
PROCESSO N.º 033/FMAS/2014

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 107 de 2013, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2014**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção de uma Piscina e Área de Lazer para Idosos, localizada na Rua Machado de Assis, quadra 22, no Município de Alvorada do Oeste/RO, nos termos do Termo de Compromisso Convênio n.º 213/PGE/2013, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: 89.155,53 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Previsão orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Ficha
08.244.0014.2055	4.4.90.51	408

A abertura será realizada no dia **10 de Abril de 2014**, às **08h30min. (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h00 na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n. º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido.

Alvorada do Oeste, 24 de Março de 2014.
Valdir Silvério
Presidente/CPL

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, vem através do presente informar a todos os interessados que a relação de servidores ativos e inativos e balanços geral referente ao exercício de 2013 dos Entes acima narrados estão devidamente publicado junto ao mural da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste conforme expresso na Lei Orgânica Municipal, assim como junto ao portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: http://www.altaflorestadooeste.adm.br/.

Alta Floresta, 18 de Março de 2014.
Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Especial, Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, valor global estimado R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) processo administrativo n.º 116/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 08/04/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 08/04/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Março de 2014.
Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira
Dec. Nº. 007/2012

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5742/2013

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM COM CONTRATAÇÃOA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO , conforme Convênio nº 517/2010-Ministério da Saúde-FUNASA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **04/04/2014** das 08h00 às 11h30minn do dia **08/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **08/04/2014, às 12h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março 2014
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/APAE/2013

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO: MOBILIA, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , conforme Convênio nº 0245/SESAU-RO/2013,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **03/04/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **08/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **08/04/2014, às 09h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março 2014
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014/CELAM/RO

A Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia – CELAM, através de seu Presidente Marcia da Silva Alves Barbosa, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para compor subcomissão técnica de mídia para julgamento, na modalidade tomada de preços, na forma melhor técnica e preço, a ser apresentada na licitação de contratação de empresa

prestadora de agenciamento de serviços de mídia e distribuição das campanhas de acordo que será promovida pelo Município de Vilhena – RO, no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.Interessado: Município de Vilhena.Processo Administrativo nº: 996/2014/CELAM1. Objetivo da Subcomissão Técnica1.1. Inscrição para formação de subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 03 (três) membros, sendo que os profissionais sorteados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, sendo que pelo menos 1/3 deles não poderão manter nenhum vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Vilhena.1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-à por sorteio, em sessão publica, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, ou ainda, o que dispuser o artigo 10, § 3º da Lei Federal 12.232/2010.2.0. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, e local definidos no preâmbulo deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantêm vinculo funcional ou contratual, direta ou indireta, com o Município de Vilhenab) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou Comprovação através de vinculo empregatício que comprove a experiência e que atuem em uma dessas áreas;c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;d) Comprovante de inscrição no Cadastro de pessoas físicas – CPF.2.2. Com exceção dos documentos constantes no item "a", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados os originais, os demais documentos deverão ser apresentados em copia autenticada. Prazo inicial para inscrição: 01 de Abril de 2014 as 08:00 horas.Término do Prazo de Inscrição: 08 de Abril de 2014 ás 13:00 horas.Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na CELAM – Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia, situada Rua Rony de Castro nº 4174, Jardim America– Vilhena/RO – CEP: 76.980-000, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08:00 horas (horário de Rondônia) do dia 09 de Abril de 2014.Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.vilhena.ro.gov.br Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.A relação dos profissionais sorteados na sessão publica, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Município de Vilhena, e Jornal de Grande Circulação Estadual, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na CELAM, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Certifico que este AVISO foi publicado no sítio da CELAM em _____/____/_____, às _____h_____min.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Específica de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3919-7082.

Vilhena/RO, 24 de Março de 2014.
Marcia da Silva Alves Barbosa
Presidente da CELAM
Decreto nº 30.144/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2014

Licitação da modalidade "PREGÃO", visando à Seleção de Empresas Especializadas, para a *Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Conv 240/PGE/2013*.

A Prefeitura Municipal de Parecis (RO), conforme autorização expedida pelo Sr., Prefeito Municipal, com amparo legal no Decreto nº 005/GP/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando *PREGÃO ELETRÔNICO* do tipo "*MENOR PREÇO"* tendo por finalidade à ***Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013*** Esta Licitação será regida pelas Lei nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº. 05/GP/2013, conforme condições estabelecidas no presente Edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico, serão através do site **www.cidadecompras.com.br.**

1. – DATA DE REALIZAÇÃO - ENVIO DA PROPOSTA - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DA FASE DE LANCES E LOCAL.

REALIZAÇÃO: Dia XX de XXXX de 2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até as 08h 30 min. Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LENCES): Dia XX/XX/2014 às 09:00 hs ***HORÁRIO DE BRASILIA*.**
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br

A abertura para fase de lances seguida da disputa de preços terá duração determinada pelo Pregoeiro, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 30 (trinta) minutos.

A presente licitação tem como objeto a ***Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013*,** para ser utilizada em serviços de transporte Escolar de alunos de Zona Rural p/Zona Urbana, conforme **descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no** Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas legalmente constituídas que, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão desde que satisfaçam às exigências deste edital, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Sítio www.cidadecompras.com.br,

2.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que:
a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Parecis-RO;
d) Possuírem Responsável Legal ocupante de Cargo na Administração Pública na Prefeitura Municipal de Parecis-RO;
e) incorrer em outros impedimentos previstos em lei;
f) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo Sítio: www.cidadecompras.com.br

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar de todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu represen-

tante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Parecis – RO e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O ***login*** e a *senha* poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas:
a) por solicitação do credenciado;
b) por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Parecis-RO e
c) pelo portal www.cidadecompras.com.br .devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
4.1 - Do envio e validade das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

4.1.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, os sistemas eletrônicos, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.1.2 - O representante credenciado observará as seguintes condições:
a) as constantes do Edital;
b) as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame;
c) manifestará sempre, em campo próprio do sistema;
d) terá o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital;
e) inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo do presente ato convocatório.

4.1.3 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como irretratáveis e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.4 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, provocada por qualquer falha operacional.

4.1.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, sendo o preço unitário proposto para o único item a descrição de ***Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013***, especificados no Anexo I deste edital, em moeda corrente nacional, com apenas 03 (três) casas decimais e preço total com 02-(duas) casas decimais; **sendo obrigatório o preenchimento do campo referente a marca**.

4.1.6 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos **inclusive o (IPI e ICMS)** fretes, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.1.6.1 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o (IPI e ICMS), taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços
4.2.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO**

4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, **60-(sessenta**) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

4.2.4 - Será desclassificada a proposta do licitante que:
a) elaborada em desacordo com os termos deste edital;
b) que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
c) preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;
d) não consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste edital;
e) que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;
f) que não observe a condição do certame, MENOR PREÇO.

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances
4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado os critérios estabelecidos e as regras de aceitação dos mesmos.

4.3.4 - Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema Eletrônico.

4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.3.7 - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento emitido pelo sistema eletrônico quando determinado pelo Pregoeiro, transcorrerá período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico o seu término, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

4.3.8 - Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.9 - O pregoeiro anunciará ao licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

4.3.10 - No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente pelo Sistema Eletrônico e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, feita pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico.

4.3.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

4.3.13 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.4 - Dos recursos
4.4.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer por período a ser determinado pelo Pregoeiro, aceito o recurso pelo Pregoeiro, o licitante terá o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O não acolhimento do recurso pelo Pregoeiro, importa no prosseguimento da sessão pública.
4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo avaliado a sua aceitação pelo Pregoeiro em conformidade com a legislação vigente.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário específico.

4.5 - Do envio dos documentos para habilitação e da proposta de preços detalhada do detentor da melhor oferta

4.5.1 - Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, através de FAX 69-3447-1051 atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, à Prefeitura Municipal de Parecis-RO-Setor de Licitações, situada à Rua Jair Dias nº 150 – Centro – Parecis-RO CEP. 76.979-000.

a) DOCUMENTOS DO SUB-ITEM "4.5.4" - LETRAS: "C; D; E; F; G; H, O".

4.5.2 - O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 5-(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

4.5.3 – O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, *e-mail*) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo.

4.5.4 - A habilitação jurídica do licitante será auferida por intermédio dos seguintes documentos relativos à regularidade fiscal.
a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social e sua última alteração ou o Contrato Social consolidado em vigor,com objeto social condizente com o objeto licitado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento relativo à prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).

d) Registro de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, com validade na data da licitação;

f) Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda sede da empresa licitante, com validade na data da licitação;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e da Dívida Ativa da União, com validade na data da licitação;

h) Certidão Negativa Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante, com validade na data da licitação;

i) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 90-(noventa) dias.

j) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

k) Declaração de que não possui em sua diretoria e em seu quadro de pessoal, pessoas vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Parecis-RO (ver modelo no Anexo VI).

l) Declaração de que assume inteira responsabilidade de entrega dos equipamentos licitados (Anexo VII).

m) Declaração de que o Equipamentos é novo e produzido no país

n) Declaração de que possui Assistência Técnica Oficial do fabricante no Estado de Rondônia.

o) Certidão de Débito Trabalhista Lei nº 12.440/2011.

5.4.2 - A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos "sites", na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.5.5 -. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por declaração.***CONSTITUIÇÃO FEDERAL****. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais,além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.*

4.5.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de **'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

4.5.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.5.8 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180-(cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

4.5.9 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

4.5.10 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

5 - DOS PRAZOS
5.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

6.1 – O Município de Parecis
-RO convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato,

aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Parecis-RO.

6.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93.

6.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Parecis-RO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.5 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Decreto n.º. 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta cláusula.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo Secretario Municipal de Educação, na condição de representante da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 - DA DESPESA:

8.1 -A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 12.3610007.1057 AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS CONV ESTADUAL PGE **- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha nº 235**

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - **O pagamento fica condicionado à disponibilidade e liberação do recursos CV Nº 240/PGE/2013 após a entrega do bem será realizada diretamente ao fornecedor ou à sua ordem.**

10 - DAS PENALIDADES:

10.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Parecis-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

10.1.1. - advertência;

10.1.2- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente;

10.1.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Parecis-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.2.1. - ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;

10.2.2.- não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3. - comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4. - fizer declaração falsa;

10.2.5. cometer fraude fiscal;

10.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

10.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas neste Edital:

10.3.1. pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato;

10.3.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Parecis-RO poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

11.1.2. Retardarem a execução do pregão;

11.1.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

11.1.5. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12 - DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1. determinada por ato unilateral e escrita da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

12.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Parecis-RO; ou

12.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

13.2 - Em caso de aplicação de multa, esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Parecis-RO aplicar à Contratada multa de até 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

13.4 - As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do paga-

mento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14 - DO FORO

14.1 – O foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico, poderão impugnar e ato convocatório do pregão, somente através da forma eletrônica, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios, conforme determina o artigo 18 do decreto 5.450/05.

15.2 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Parecis-RO, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.3 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

15.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.5 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

15.6 - Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente Processo Licitatório, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.9 - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.11 - O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.13 - O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Municipio e Jornal de Grande Circulação do Estado de Rondônia.

15.14 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

15.16 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com os servidores: Pregoeiro: Valdemir A. Raimundo, Equipe de Apoio: José Aureo Techio, pelo telefone (069) 3447-1051 ou pelo telefone (69) 3447-1205.

15.17 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios www.cidadecompras.com.br ou no Portal www.parecis.ro.gov.br .bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Parecis-RO situada na Rua Jair Dias nº 150 – Centro – Parecis-RO CEP. 76.979-000 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

15.18 – São partes integrantes deste edital o Termo de Referência, **Anexo I** (Descrição dos Equipamentos, Quantidade e Características Específicas) e Minuta de contrato.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16- DA GARANTIA:

16.1 Garantia mínima de 12-(doze) meses.

17 – LOCAL DA ENTREGA

17.1 – O Equipamento deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL sito a Av Carlos Gomes s/nº Centro Parecis-RO.

· Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
· Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
· Anexo III – Declaração de Habilitação;
· Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
· Anexo V –Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
· Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com vínculo empregatício com o Município de Parecis/RO;
· Anexo VII – Declaração de que assume inteira responsabilidade de entrega dos Equipamentos licitados;
· Anexo VIII – Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/06
· Anexo IX – Minuta do Contrato

Parecis/RO, 24 de março de 2014.

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro Oficial

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

I – Com base nos art. 6º c/c art. 7º fundamentos na lei federal nº 8.666/93 alterada pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos o presente projeto básico para que através do procedimento pertinente seja realizada a ***Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013*** aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho,

II – **JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessário para assegurar o direito dos alunos residentes em áreas rurais e a igualdade de acesso à s atividades educacionais conforme o inciso VI da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz-se necessário aquisição de micro-onibus adequados ao transporte escolar para atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino, residente na zona rural do Municipio de Parecis.Uma das grandes preocupações atuais do Municipio é a Educação, tendo como prioridade o desenvolvimento de uma educação básica de qualidade. Com aquisição do Micro Onibus iremos promover transporte escolar aos alunos da educação básica que residem na zona rural. Nossa ação é que com esse recurso buscamos fazer com que o transporte escolar não seja um empecilho para que os estudantes das áreas rurais, residente nas mais variadas linhas, acessem a unidades de ensino, mas sim um facilitado um serviço de transporte de qualidade pode fazer com benefícios um melhor acesso dos estudantes as escolas a redução da evasão escolar e a maior permanência nas escolas por parte dos alunos, tudo conforme justificativa constante no plano de trabalho.

III – Poderá participar da Licitação toda Pessoa Jurídica habilitada no ramo específico ao objeto deste Projeto, desde que atendam a todas as exigências estabelecidas no Edital, pela Comissão de Licitação.

IV – A licitação poderá ser realizada, preferencialmente, na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo de Menor Preço Unitário e reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8666/93 atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, LC 123/06, Decreto Municipal 005/2013, sob o regime de execução indireta.

V – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente.

VI – Os valores ofertados serão a única remuneração pela aquisição do objeto ora contratados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a entrega do objeto licitado, transporte, seguros, decorrentes da entrega do objeto, e outros, obrigando-se a aceitar todas as exigências e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VII – O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que seja devidamente justificado.
VIII – O Recebimento do objeto será efetuado pela Comissão de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços, designada Pelo Decreto nº 104/GP/2013, nos termos da Lei Vigente.

IX – Ficará a contratada obrigada a trocar às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

X – A aquisição obrigatoriamente deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL sito a Av Carlos Gomes s/nº Centro Parecis-RO, sem nenhuma despesa com frete, combustível ou locomoção, hospedagem ou alimentação de seu pessoal e/ou quaisquer outros custos ou acréscimos ao transporte para a entrega do Equipamentos.

XI – A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá obedecer à recomendação, detalhamento e a solicitação integral do Responsável pela Secretaria no ato da entrega do objeto, total, em parte, obedecendo ao bojo total da solicitação que deverá por sua vez, conter os itens, descrição clara do objeto e os preços unitários e totais de cada item, ora solicitados; que ao cotar a empresa deverá INDICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTOS, cujos materiais deverão atender ao controle de qualidade.

XII – A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 12.3610007.1057 - AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS CONV ESTADUAL PGE **- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha nº 235**
.

XIII – O CUSTO MÁXIMO PARA Aquisição do Micro Onibus solicitado, conforme previstos no termo do convênio, plano de trabalho, é de até **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).**

XIV – Obriga–se à contratada, vencedora a entregar no ALMOXARIFADO CENTRAL da contratante, no prazo estipulado na proposta, o equipamento ofertado, novo, de zero quilômetro, em perfeitas condições sendo de sua total e inteira responsabilidade, os encargos sociais, fretes, despesas de viagem de seus entregadores e as, eventuais, indenizações por danos causados aos empregados ou a terceiros, bem como todas as despesas decorrentes da entrega do objeto.

XV – Prestar a assistência técnica, revisões periódicas, de acordo com a garantia do fabricante.

XVI – O PAGAMENTO será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da entrega do objeto acompanhada da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal n° 4320/64, pelo Secretário responsável pela Pasta. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de ordem de pagamento bancário ou cheque, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, TRABALHISTA e FGTS, para comprovação regularidade fiscais devidamente válidas..

Parecis/RO, 21 de Março de 2014.

ELENA ILINIR LORINI BORELLA
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 397/2014 – Pregão Eletrônico nº 011/2014

Item	Descrição	Qtde	*Un*	*Marca*	*Modelo*	*Cor*	*Valor Unitário*	*Valor Global*
	Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013	01						

ANEXO III

Processo Licitatório nº 397/2014 – Pregão Eletrônico nº 011/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/ 2014**.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 397/2014 – Pregão Eletrônico nº 011/2014

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(Nome da empresa), _____, CNPJ_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade)_____de _____de 2014.

(a)_____
nome por extenso e número da identidade do declarante

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/2014**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

Processo Licitatório nº 397/2014 – Pregão Eletrônico nº 011/2014

Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Parecis-RO

(Nome da empresa), _____, CNPJ_____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Parecis/RO.

(nome da cidade)_____de _____de 2014.

(a) _____
nome por extenso e número da identidade do declarante

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/2014**, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos que fomos vencedores na licitação.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - Pregão Eletrônico n.º 011/2014

_____(Nome do Licitante) com sede_____(endereço completo0, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
( ) MICROEMPRESA, **conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO IX

Processo Licitatório nº 397/2014 – Pregão Eletrônico nº 011/2014

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO , com sede a Rua Jair Dias n.º 150, Centro em Parecis-RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º _____, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º ....., com sede na Rua....., n.º....., em....., representada pelo Senhor....., doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (**Processo Licitatório nº 397/2014 Pregão Eletrônico 011/2014)**, celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto ***Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus adequado ao Transporte Escolar, com tração 4x2, novo de fabricação, mínimo de 170 Cv, freio a Disco nas rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa e câmbio mínimo 420 de 06 marchas à frente e 1 a ré, tanque em alumínio mínimo de 90 litros, pneus 215/75R17,5 e capacidade mínima 21+1 passageiros atendendo o Cv. 240/PGE/2013*****,*** para serem utilizados em serviços públicos municipais diversos**,** conforme **descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no** Termo de Referência, ANEXO I **do Edital, que dele faz parte integrante,** nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 397/2014- Pregão Eletrônico n.º 011/2014, a que corresponde este pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O preço para a aquisição dos Equipamentos, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, que totaliza o valor de R$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Pregão Eletrônico n.º 011/2014**, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de entrega do equipamentos será de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Caberá ao Contratante:

6.1.1. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidade manifestadas na entrega das máquinas e veículo, informando, após, à **CONTRATADA** tal providência;

6.1.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.1.3. Fiscalizar a entrega dos equipamentos licitados, informando ao **CONTRATANTE** para fins de supervisão;

6.1.4. Assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;

6.1.5. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

6.2. Caberá à Contratada:

6.2.1. Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

6.2.2. observar para transporte dos bens as normas aplicáveis;, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

6.2.3. Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal;

6.2.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do(s) bem(ns), inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**;

6.2.6. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) bem(ns), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Parecis-RO;

6.2.7. Efetuar a troca do(s) bem(ns) considerado(s) sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.2.8. Comunicar à Prefeitura Municipal de Parecis-RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.9. Entregar o(s) bem(ns) em perfeito estado de qualidade, no ALMOXARIFADO CENTRAL sito Av Carlos Gomes S/Nº – Centro Parecis – RO – CEP. 76.979-000

6.2.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes do(s) bem(ns), que deverão ser entregues no endereço citado na no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento do(s) bem(ns) ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do

CONTRATANTE;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) bem(ns), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O fornecimento do(s) bem(ns) será acompanhado e fiscalizado pelo Secretario Municipal de Educação, na condição de representante do **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do(s) bem(ns) caberá à Secretaria Municipal de Educação do **CONTRATANTE**, ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 12.3610007.1057 AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS CONV ESTADUAL PGE **- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha nº 235**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento fica condicionado à disponibilidade e liberação do recursos CV nº 240/PGE após a entrega do bem será realizada diretamente ao fornecedor ou à sua ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

13.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente;

13.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

13.2. A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de:

13.2.1. ensejar o retardamento da entrega do(s) bem(ns), objeto deste Contrato;

13.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.2.4. fizer declaração falsa;

13.2.5. cometer fraude fiscal;

13.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas neste Contrato:

13.3.1 por não manter-se em situação regular no decorrer deste Contrato.1

13.3.2 pela recusa injustificada em assinar o contrato;

13.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

13.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 8.666/93.

13.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.1. 1. Retardarem a execução do contrato;

14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

15.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

15.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão n.º 011/2014**, cuja realização decorre da autorização do Secretário de Administração, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1. Constituem Anexos do presente Contrato, além de seu Anexo I:

17.1.1. as especificações constantes do Anexo I do Edital do **Processo Licitatório nº 3397/2014 Pregão Eletrônico n.º 011/2014**;
17.1.2. a Proposta de Preços apresentadas pela **CONTRATADA;**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Santa Luzia D'Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Parecis/RO, em ___ de _____ de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº:

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA M UNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013 1. SERVIDORES ATIVOS
1.1. SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO
Nº ORDEM ..... NOME..... CARGO/ FUNÇÃO..... LOTAÇÃO
001 ..ADORACI ANGELO CHAGAS.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
002 ..AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS..
COORD.SERVIÇOS GERAIS..... CMJP
003 ..ADRIANA PAULA NOVAIS.....
AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
004 ..ADRICIA MARIA PEREIRA.....
ASSISTENTE DE GABINETE ..... CMJP
005 ..AGNALDO DEUSDETE DE JESUS.....
MARTINS.....AG. ADM..
CEDIDO .PREFEITURA MUN. DE JI-PARANÁ
006 ..ALEXANDRE AP. ALVES DA SILVA.....
PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO..... CMJP
007 .BERENICE BONFIM DANIEL.....
CONTADORA ....CMJP
008 ..CLAUDIONOR LUIZ DA CRUZ .....
JARDINEIRO.....CMJP
009 ..CYNTIA FARIAS CARLOS .....
ASSISTENTE DE GABINETE ....CMJP
010 ..DANIELE FONSECA .....
CONTROLADORA INTERNA ....CMJP
011 ..DANUBIO MARTINS BARBOSA.....
AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA CMJP
012 ..EDSON LIMA DO NASCIMENTO.....
MOTORISTA..... CMJP
013 ..ELCI DE MELO FERNANDES.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
014 ..ELIANA MARIA G. DE OLIVEIRA.....
TELEFONISTA.....CMJP
015 ..ENILSON VIEIRA DA SILVA.....
SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
016 ..ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA.....
SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
017. .FANIA SILVA LIVRAMENTO.....
AGENTE ADMINSITRATIVO..... CMJP
018 ..FRANCISCO RUBENS MACIEL.....
SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
019 ..GIVANILDO JESUS DE SOUZA.....
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP
020 ..GREICIANA FREDERICO ALVES.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
021 ..HELENA MARIA DA SILVA NUNES.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
022 ..HELENA VENTURA DE JESUS.....
ASSISTENTE DE GABINETE..... CMJP
023 ..HERLIS VIEIRA SOARES .....
AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA CMJP
024 ..IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
025 ..JOSE ALVES NETO.....
AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA.....CMJP
026 ..LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA.....
CONTADORA.....CMJP
027 ..LUCINEIA DE OLIVEIRA DEPIERI.....
CONTROLADORA INTERNA.....CMJP
028 ..MARCIA CHAVES DOS SANTOS.....
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO.... CMJP
029 ..MARCIO BARBOSA VITÓRIA .....
AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
030 ..MARCIO OGIDIO CEZARIO.....
JARDINEIRO.....CMJP
031 ..MARCOS GOMES BARBOSA.....
FOTOGRAFO.....CMJP
032 ..MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS....
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
033 ..MARIA APARECIDA DA SILVA.....
ASSISTENTE DE GABINETE..... CMJP
034 ..MARIA GLARETE MENSCH.....
AGENTE ADMIINISTRATIVO..... CMJP
035 ..MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.....
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
036 ..MARIA NENEN JERONIMO FREIRE.....
COPEIRA.....CMJP
037 ..MARICELMA INACIO ALEIXO.....
COPEIRA..... CMJP
038 ..MARINEIDE SOARES DOS SANTOS.....
AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
039 ..NARA ADRIANE VIZELI PAULINO .....
AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
040 ..NATANAEL PEREIRA LUNA FILHO.....
SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
041 ..NATIELY SOUZA LIMA.....
ASSISTENTE DE GABINETE.....CEDIDA..GOV. DO ESTADO
DE RONDONIA ....SEAS
042..OSMAR SOARES DA SILVA.....
AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA..... CMJP
043 ..PAULO BALTAZAR PEREIRA.....
CINEGRAFISTA.....CMJP
044 ..PAULO PINTO DOS SANTOS.....
AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA..... CMJP
045 ..RITA SOUZA DOS SANTOS.....
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
046 ..ROSILENE COELHO DE MACEDO.....
AGENTE ADMINSITRATIVO.....CMJP
047 ..RUSENILDA F.DEALMEIDAAGUIAR.
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
048 ..SELMA DIAS FERREIRA CAMPOS.....
AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
049 ..SIMONE NAIARA PERNIS.....
TELEFONISTA.....CMJP
050 ..SIMONE PEREIRA LIMA IZEL.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CMJP
051..TANIA LIMA BERNADO.....
AUX. SERV. DIVERSOS..... CEDIDA ..GOV. DO ESTADO DE
RONDONIA.....SEDUC
052..TATIANA DAISY BARROS DA SILVA.....
ASSITENTE DE GABINETE.....CMJP
053..TATIANE MOURA DA SILVA.....
ASSISTENTE DE GABINETE..... ...CMJP
054..VANUSA SANTOS BREDOFN.....
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CEDIDA PARA A PMJP
055..VILMA TONETTI PONTES DE ARAUJO...
AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
056 ..WELMA BATISTA DA SILVA.....
CONTROLADORA INTERNA..... CMJP
2. SERVIDORES OCUP. CARGO EM COMISSAO
Nº ORDEM ..... **NOME.....CARGO/ FUNÇÃO**.....**LOTAÇÃO**
001.ADEMIR LUCAS ALVES DE SOUZA
ASSESSOR PARLAMENTAR..... CMJP
002.ALAN MARTÍR A. DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
003.ALESSANDRA JANJÁCOMO
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP

004.ANTÔNIO CLOVES LEAL DA SILVA
SUB PROCURADOR .....CMJP
005.ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
006.ANA CAROLINA CAMILO
DIR. DA ÁREA DE PROD. DE SONS..... CMJP
007.ANDREIA BARNABÉ DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
008.AUCÍDIO ANACLETA RODRIGUES
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
009.BOLIVAR BRITO DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR..... CMJP
010.CÍNTIA CARDOSO DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
011.DALIENE SOARES SANTOS
DIR. DEPTO LEGISLATIVO.....CMJP
012.DANIELLY CHRISTINA P. RODRIGUES
ASSESSORA PARLAMENTAR .....CMJP
013.ELIENE CASTRO TEIXEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
014.ERICA MOREIRA
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
015.FABIO LEANDRO AQUINO MAIA
PROCURADOR GERAL.....CMJP
016.FAGNO RODRIGUES DA SILVA
DIR. DEPTO PAT.ALM E MAN..... CMJP
017.FRANCISCA CLEIDE DA S. BECÁRIA
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
018.FRANCISCO VIEIRA BARBOSA
ASSESSOR PARLAMENTAR..... CMJP
019.HELIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
020.ILIAS APARECIDO CARDOSO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
021. ISABELA BARBOSA VIANA PESSOA
ASSESSORA PARLAMENTAR..... CMJP
022.JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
023.JOÃO BATISTA LIMA
CHEFE GAB. MESA DIRETOR..... CMJP
024.JOÃO VICTOR VIEIRA FONTELES
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
025.JOSÉ JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DECOM .....CMJP
026.JOELMA DA SILVA FREITAS
ASSESSORA PARLAMENTAR..... CMJP
027.JOSÉ LUIS VARGAS
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
028.JOSÉ JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM
CHEFE GAB. PRESIDÊNCIA.....CMJP
029.LEANDRO DE SOUZA AMARO
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
030.LEIDIANE LIMA DA SILVA
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
031.LINCOLN HENRIQUE MOREIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
032.MAILTON P. DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
033.MARCELO ALVES FONSECA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
034.MARLI REGINA SHINAIDER
DIR.DO DEP.FINANCEIRO.....CMJP
035.NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
036.NAYARA ALVES SAMPAIO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
037.NEDSON JOSÉ DE SOUZA LIMA
MEMBRO DA CPL.....CMJP
038.ORLANDO CRISTIAN VIEIRA
COORD. DE ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS..... CMJP
039.OZIEL FERREIRA DAMASCENO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
040.PEDRINHO ELIAS VENANCIO
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
041.PEDRO HENRIQUE AZEVEDO
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
042.RAMON ALVES PALOMO SOBRINHO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
043.RONIVON FERREIRA MATOS
ASSESSOR PARLAMENTAR .....CMJP
044.SELMA DE OLIVEIRA COELHO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
045.SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
046.VALDOMIRO GONÇALVES MOREIRA
MOTORISTA.....CMJP
047.VERA LÚCIA FONSECA
ASSESSORA PARLAMENTAR..... CMJP
048.VIVIAN PAULA COMISSO MACHADO
COORD. DE ÁREA DE CONTAB.....CMJP
049.WAGNER DA CRUZ MENDES
DIR. DPTO. ADMINISTRATIVO..... CMJP
050.WANDERSON CANDIDO DE ARAÚJO
051. WESLEI DA SILVA BRITO
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
052.WILLIAM BARBOSA DA S. DOURADO
MEMBRO DA CPL.....CMJP
CHEFE DE GABINETE.....CMJP
053.ZENILDO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DPTO REC. HUMANOS..... CMJP

3..SERVIDORES INATIVOS

3.1 SERVIDORES INATIVOS DO QUADRO EFETIVO

001.EDSON ANTONIO NOVAIS
CONTADOR.....APOSENTADO

Ineditoriais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo **I, 5°** And - Caiçaras - **Londrina/PR - CEP: 86.015-902**

EDITAL DE CITAÇÃO: HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES, brasileira,solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil n. RG 000815594 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n. 781.785.682-68, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação dos requeridos acima nominados, para, querendo, apresentar contestação, dentro do prazo de **QUINZE (15) DIAS,** contados após o término do presente, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor nos autos de **AÇÃO MONITÓRIA** sob n. **0047413-92.2013.8.16.0014** proposta pela autora **MAPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO e MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** contra **PORTO MADEIRA TURISMO LTDA, FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP, RONDONORTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, RONIELE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES, CLEBSON HARRISON DAM ACENO PANTOJA, CLAUDIA MAGALHÃES TAVARES, NAJHARA LOPES DA SILVA, HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES e ILEANE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES,** que tramita por este Juízo, sendo que o autor alega: "A *dívida em questão é oriunda de contrato de compra e venda de veículos com reserva de domínio e outros pactos firmado entre as partes acima nominadas em 04.08.2011, na cidade de Londrina/PR (seq. 1.6 e 1.7/PROJUDI), e seus respectivos termos aditivos (seq. 1.8 e 1.9/PROJUDI), por meio dos quais a dívida restou renegociada, com a repactuação das datas de vencimento e diluição dos valores das parcelas vencidas nas parcelas posteriores. Sucede que os réus acima nominados não cumpriram, a tempo e modo devidos, com as obrigações contratuais regularmente assumidas naqueles instrumentos postura que configura inadimplemento contratual, a ensejar, por isso, o ajuizamento do presente procedimento judicial.". **ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supracitado, sem a apresentação da contestação serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente, decretando—lhe a revelia.** Londrina, 7 de março de 2014. Eu, Felipe Alves Rocha, Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

MATHEUS ORLANDI MENDES
Juiz de Direito